

INPE / Registro Definitivo
Nº 01.01.007-0/2015
Data 3/2/16 Ass. AFB

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS, APlicações E TECNOLOGIA ESPACIAIS – FUNCATE



A **UNIÃO**, por intermédio do INPE inscrito no CNPJ sob nº 012.63896/0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja, São José dos Campos, São Paulo doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Sr. Leonel Fernando Perondi, CPF: 212.451.260-91, RG: 37.536.004-9 SSP/SP, e a **FUNCATE**, inscrita no CNPJ sob nº 51.619.104/0001-10, com sede na Av. João Guilhermino, 429 – 11º andar, sala 111, São José dos Campos, São Paulo, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo Dr. Luiz Carlos Moura Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 114.309.10 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.835.164-04, resolvem celebrar o presente Convênio, **registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse**, sob o nº 818300/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, consoante o processo administrativo nº 01340.000150/2015-10 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio, na gestão administrativa e financeira da fundação de apoio à execução do projeto "**Desenvolvimento do Projeto do Satélite Amazônia-1**", que consistirá na aquisição de bens e contratação de serviços de engenharia para a fabricação da estrutura PMM e revitalização do controlador do posicionamento do gerador solar (SADA), conforme previsto no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos, custos máximos e características definidos pelo Inpe.

Subcláusula Primeira: atribui-se ao presente Convênio, o valor de R\$ **39.966.784,21** (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.





I.6. analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Convênio e do Plano de Trabalho, fundamentadas em parâmetros técnicos e que não impliquem mudança do objeto;

I.6.1 qualquer reformulação do Convênio ou do Plano de Trabalho deverá estar justificada no resultado dos indicadores predefinidos, na forma mencionada no subitem I.5.3 retro;

I.7. atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas;

I.7.1 o atesto do cumprimento das metas, deverá se dar com fundamento em elementos objetivos, informando nos indicadores previamente estabelecidos no Plano de Trabalho;

I.7.2 caso seja constatado o descumprimento de meta estabelecida, o fato deverá ser imediatamente submetido ao órgão colegiado da área do projeto para proceder conforme previsto no subitem I.6.1;

I.8. Notificar a CONVENENTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto do convênio, fixando prazo para a sua correção;

I.9. analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no Art. 11º do Decreto nº 7.423/2010;

I.10. notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

II - DO CONVENENTE:

II.1. incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

II.2. executar as atividades inerentes à implantação do objeto deste Convênio com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, bem como fiscalizar a prestação dos serviços eventualmente contratados, observando sempre a qualidade, quantidades, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

II.3. o cumprimento das metas do Plano de Trabalho os prazos e condições estabelecidas, de modo que facilite ao Inpe a avaliação dos resultados esperados e alcançados, das metas e dos indicadores de cada etapa da execução e do produto final deve seguir o que foi definido no Plano de Trabalho anexo (consoante previstos nos subitens "I.5" ao "I.7" da "Cláusula Terceira – Das Obrigações Gerais", "I – Do Inpe");





II.12. prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE destinados à consecução do objeto do Convênio nos termos do Decreto nº 7.423/2010, sobretudo o disposto em seu art. 11;

II.13. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução;

II.14. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, e nos termos da legislação aplicável;

II.15. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira controlada pela União, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

II.16. responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;

II.17. disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link na sua página eletrônica que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

II.17.1 a Fundação deverá divulgar na internet, no mínimo a íntegra: (I) o instrumento de convênio; (II) relatórios semestrais de execução do convênio e da captação de recursos financeiros, com indicação dos valores executados, as atividades, obras e os serviços realizados; (III) a relação dos pagamentos efetuados a servidores e agentes públicos de qualquer natureza em razão da execução do projeto; (IV) a relação dos pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas em razão da execução do projeto; (V) as prestações de contas levadas a cabo junto a ICT; (IV) a identificação de cada contratado por meio do seu CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, imediatamente após a contratação;

II.18. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pelo convênio, as situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no apoio ao objeto do convênio;

II.19. Relatar ao CONCEDENTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do Plano de Trabalho;

II.20. Manter, durante a vigência deste Convênio, o registro e credenciamento/autorização perante os Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

Handwritten signature



Handwritten signature



aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, no mínimo, 30 dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 39.966.784,21 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- I. R\$ 1.000,00 (mil reais) relativos ao exercício de 2015, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, vinculada ao Programa de Trabalho - PTRES nº. 090402, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 335041/03;
- II. R\$ 23.815.154,51 (vinte e três milhões, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) relativos ao exercício de 2016;
- III. R\$ 16.150.629,70 (dezesseis milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) relativos ao exercício de 2017.

Subcláusula Primeira. Os recursos para o exercício de 2015 estão previstos no Plano Plurianual da União – PPA, período de 2012 a 2015, conforme Lei nº 12.593/2012. Para os exercícios de 2016 e 2017, os recursos serão incluídos na legislação orçamentária do correspondente exercício financeiro.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos destinados à cobertura das despesas com as contratações, operacionais e administrativas, serão liberados de acordo com a comprovação destas, e na exata medida das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA



Rdy

mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

Subcláusula Sexta. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.



CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a normas pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao **CONVENENTE**:

I - utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

II - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; admite-se a realização de despesas administrativas até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do objeto, desde que conste no Plano de Trabalho, devidamente detalhadas e estimadas, e haja autorização expressa do **CONCEDENTE**, conforme estabelece o art. 52, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;

V - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência e;

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

Subcláusula Segunda. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de

[Handwritten Signature]





III. assegurar que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade, salvo em caso de disposição legal em contrário.

Subcláusula Quarta. Eventual contratação de serviços de terceiros, pessoas física ou jurídica, necessários à execução do projeto não poderá configurar a mera disponibilização de mão-de-obra para o INPE. Assim, a CONVENENTE se compromete a apresentar prévio plano detalhado de cada serviço de terceiros a ser contratado, com definição clara, objetiva e suficiente do serviço a ser contratado, a que deverá estar em harmonia com o compromisso de ajustamento de conduta (TAC) formalizado pela União junto ao Ministério Público Federal os autos do processo nº 0002549-02.2011.403.6103.

Subcláusula Quinta. É vedada a subcontratação total do objeto desde convênio, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho, na forma do art. 5º, § 2º, e arts. 65 a 71 Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Subcláusula Segunda. A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá em verificar:

I - o cumprimento pelo CONVENENTE da obrigação contida no item art. 49, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

II – se a compra de materiais e a contratação de prestadores de serviços observou o disposto nos artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, atentando-se especialmente para: a validade das propostas; os preços do fornecedor selecionado e a respectiva compatibilidade com os preços de mercado; e o enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado;

III – se o CONVENENTE forneceu declaração expressa firmada por seu representante legal ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições normativas referidas no inciso anterior;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nos prazos e condições estabelecidas;

V - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

ds.



Rdy

técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, na forma da Cláusula intitulada "Da Contratação com Terceiros" e compreende, também, a designação de profissional ou equipe de fiscalização, com experiência necessária ao acompanhamento e controle dos contratos celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como no Portal dos Convênios, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. A eficácia do presente Convênio, ou dos aditamentos que impliquem alteração de valor ou ampliação de metas, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial da União, na forma do **caput** desta Cláusula.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE dará ciência da celebração deste Convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, nos termos do art. 49 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011. Obriga-se, ainda, a notificar, se houver, o conselho municipal ou estadual responsável pela respectiva política pública onde será executada a ação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I. **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II. **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

II.1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II.2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II.3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e







Subcláusula Primeira. A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do CONCEDENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Primeira. O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pelo CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

Subcláusula Segunda. Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos em razão deste Convênio constituem garantia real em favor do CONCEDENTE, em montante equivalente aos recursos de capital destinados ao CONVENENTE, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, aplicando-se a reversão patrimonial quando houver desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos, conforme o disposto na LDO referente à época da celebração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Acordam os partícipes, ainda, que:

- I – o CONCEDENTE tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- II - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV;
- III - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- IV - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;





E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2015

Leonel Fernando Perondi
Diretor
SIAPE: 665303

Assinatura do representante legal do CONCEDENTE

Leonel Fernando Perondi

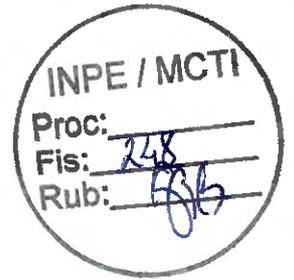
Luiz Carlos Moura Miranda
Presidente do Conselho Diretor

Assinatura do representante legal do CONVENIENTE

Luiz Carlos Moura Miranda

Testemunhas:





ANEXO 01

PLANO DE TRABALHO

Parte integrante do Instrumento firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE.

1. PARTICIPES

| | |
|--|---------------------------------------|
| Razão Social Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE | C.N.P.J. 01.263.896/0005-98 |
| Endereço Av. dos Astronautas, 1758 – São José dos Campos –SP – CEP: 12.227-010 | |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Razão Social Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE | C.N.P.J. 51.619.104/0001-10 |
| Endereço Av. Dr. João Guilhermino, 429, 11º Andar – São José dos Campos-SP – CEP: 12.210-131 | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Satélite Amazonia 1

Período de Execução: 42 (quarenta e dois) meses

Identificação do Objeto: Apoio e suporte à conclusão do projeto do Satélite Amazonia – 1, na gestão administrativa e financeira das aquisições dos subsistemas e equipamentos remanescentes.

3. ABREVIACIONES E SIGLAS

ACDH – *Attitude and Control Data Handling*

AIT – *Assembly, Integration and Tests* ou Montagem, Integração e Testes

AOCS – *Attitude and Orbit Control System*

AWDT – *Advanced Wide Data Transmisor*/ Subsistema Transmissor de Dados da Câmera WFI

CDR – *Critical Design Review*

DDR – Gravador de Dados Digital

ECSS – *European Cooperation for Space Standardization*

[Handwritten signatures and initials]

Atualmente, cerca de 80% dos equipamentos que compõem o satélite Amazonia 1 estão prontos e disponíveis em Modelo de Voo, restando ainda, no entanto, adquirir equipamentos e subsistemas remanescentes para que o projeto seja concluído, conforme descrito no "A800000-TRP-001/01 – Relatório Técnico do Desenvolvimento do Projeto do Satélite Amazonia 1" e "A800000-PLN-001/01 – Planejamento da execução do projeto do satélite Amazonia 1".



Este plano de trabalho tem por objetivo estabelecer as condições para que a FUNCATE apoie administrativamente e financeiramente as contratações dos subsistemas e equipamentos remanescentes para conclusão do Satélite Amazonia 1.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA FUNDAÇÃO

A Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE – é uma fundação sem fins lucrativos, devidamente credenciada pelo MEC/MCTI – Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Portaria Conjunta nº 56/2013, publicada no DOU de 23/10/2013.

A FUNCATE possui experiência na execução e gerenciamento de projetos com o INPE e outras instituições similares, tendo demonstrado competência e bom desempenho nas atividades de apoio às atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação na área aeroespacial. Com a experiência adquirida através de sua participação em diversos projetos, a FUNCATE detém a competência necessária para realizar a gestão administrativa e financeira inerentes aos mesmos, como: compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade, prestação de contas, entre outras, proporcionando maior agilidade à execução do Projeto e possibilitando aos pesquisadores e tecnólogos plena dedicação e foco às atividades finalísticas que estão sob sua incumbência.

Para viabilizar a execução do projeto Amazonia 1, conforme identificado na Análise de Riscos de Execução realizada no documento "A800000-PLN-001/01 – Planejamento da execução do projeto do satélite Amazonia 1", faz-se necessária a participação da FUNCATE sob a forma de convênio, sendo esta Fundação de Apoio a conveniente, para concretizar as contratações necessárias dos equipamentos e subsistemas remanescentes e sua correspondente gestão administrativa e financeira, papel compatível com suas finalidades estatutárias e *expertise*, e o INPE como concedente, com a função de coordenar e executar tecnicamente o projeto, papel este igualmente harmônico com sua missão e estrutura.

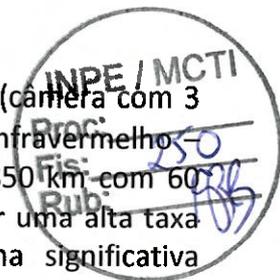
Essa cooperação entre as instituições é legítima, conforme lei nº. 8958/94, com as recentes alterações contidas pela lei nº 12349/2010, que legitimou em seu texto a atividade de "gestão administrativa e financeira" de projetos assumido por fundações de apoio.

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 dispõe sobre as relações entre as Instituições Científicas Tecnológicas – ICTs e as Fundações de Apoio. Mencionada lei em seu artigo 1º estabelece que:

Art. 1º. As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'lo' and 'RCH' with a large 'X' mark.

O Amazonia 1 possui como carga útil um imageador óptico de visada larga (câmera com 3 bandas de frequências no espectro visível – VIS – e 1 banda próxima do infravermelho – *Near Infrared ou NIR*) capaz de observar uma faixa de aproximadamente 850 km com 60 metros de resolução. Além disso, sua órbita foi projetada para proporcionar uma alta taxa de revisita (5 dias), tendo, com isso, capacidade de disponibilizar uma significativa quantidade de dados de um mesmo ponto do planeta. Essa característica é extremamente valiosa em aplicações como alerta de desmatamento na Amazônia, pois aumenta a probabilidade de aquisição de imagens úteis diante da cobertura de nuvens na região.



6.2. NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Os trabalhos desenvolvidos e as documentações pertinentes deverão obedecer, em ordem de prioridade, os padrões do INPE e o conjunto de normas de desenvolvimento de sistemas espaciais da “*European Cooperation for Space Standardization (ECSS)*”.

Para a Garantia do Produto aplica-se o documento A850000-PRR-01, e para a Gestão da Qualidade aplica-se a norma ABNT NBR ISO 9001.

Em caso de conflitos entre as normas e padrões citados, o INPE deverá ser consultado para análise e disposição sobre o caso.

6.3. OBJETIVO GERAL

O Satélite Amazonia 1 fornecerá imagens de sensoriamento remoto para observar e monitorar o desmatamento especialmente na região amazônica e monitorar a diversificada agricultura em todo o território nacional com uma alta taxa de revisita, buscando atuar em sinergia com os programas ambientais existentes.

Os dados gerados pela Missão Amazonia serão úteis para atender, ainda, outras aplicações correlatas, tais como: monitoramento da região costeira, reservatórios de água, florestas naturais e cultivadas, desastres ambientais, entre outros. Adicionalmente, estes dados estarão disponíveis tanto para comunidade científica e órgãos governamentais quanto para usuários interessados em uma melhor compreensão do ambiente terrestre.

Assim, além dos objetivos finalísticos associados ao provimento de dados para monitoramento do meio ambiente, a missão Amazonia 1 tem um importante objetivo do ponto de vista tecnológico: validação em voo da PMM como sistema, gerando confiabilidade ao seu projeto. A reprodução da PMM para uso em missões futuras trará reduções significativas de prazos e custos para os respectivos programas.

Por fim, a missão Amazonia 1 irá consolidar o conhecimento do Brasil no ciclo completo de desenvolvimento de satélites estabilizados em 3 eixos, e aumento de sua maturidade nas atividades de integração e testes de satélites.

Atualmente, o projeto do Satélite Amazonia 1 encontra-se em fase avançada de desenvolvimento, existindo diversos equipamentos e subsistemas já disponíveis em Modelo de Voo, outros finalizados em 2015 e alguns que precisam ainda ser contratados, além de diversas atividades de subsistemas, sistemas, de integração e testes e preparação para lançamento e operação em órbita, cuja execução depende também da contratação destes equipamentos e subsistemas.

eo
do. Rcey

As notas EFI, EFA e EFE são apuradas considerando as ponderações atribuídas aos indicadores, como indicado na Tabela 1.

Tabela 1 – Indicadores de cumprimento das metas e objetivos

INPE / MCTI
 Proc: _____
 Fis: 251
 Rub: 833

| Tabela de Indicadores e Metas | | PESO DO INDICADOR | | | | | |
|--|-----------------|-------------------|---|-------------------|------------|----------|-------------|
| METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS | PESO NO PROJETO | ID | INDICADOR | REFERÊNCIA | EFICIENCIA | EFICACIA | EFETIVIDADE |
| 1. Contratar Complementação da Estrutura da PMM | 10% | 1.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 28/06/2016 | | | 10% |
| | | 1.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.000.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 1.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 28/12/2016 | 80% | | 40% |
| | | 1.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 2. Contratar Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 10% | 2.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 2.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.300.000,00 | 20% | | 20% |
| | | 2.3 | Cumprimento do Prazo de Entrega EM | 02/12/2016 | 20% | | 10% |
| | | 2.4 | Cumprimento do Prazo de Entrega FM | 28/02/2017 | 60% | | 30% |
| | | 2.5 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 30% |
| 3. Contratar Conversor DC/DC | 10% | 3.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 3.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.200.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 3.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 22/10/2016 | 80% | | 40% |
| | | 3.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 4. Contratar Unidade de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU) | 20% | 4.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 4.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 14.625.000,00 | 20% | | 20% |
| | | 4.3 | Cumprimento do Prazo de Entrega EM | 28/04/2017 | 20% | | 10% |
| | | 4.4 | Cumprimento do Prazo de Entrega FM | 29/12/2017 | 60% | | 30% |
| | | 4.5 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 30% |
| 5. Contratar Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 10% | 5.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 5.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 6.548.750,00 | 20% | | 20% |
| | | 5.3 | Cumprimento do Prazo de Entrega EM | 28/02/2017 | 20% | | 10% |
| | | 5.4 | Cumprimento do Prazo de Entrega FM | 30/06/2017 | 60% | | 30% |
| | | 5.5 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 30% |
| 6. Contratar Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 10% | 6.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 28/06/2016 | | | 10% |
| | | 6.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 975.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 6.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 28/12/2016 | 80% | | 40% |
| | | 6.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 7. Contratar Equipamento de Suporte a testes (EGSE) do Subsistema AWDT | 10% | 7.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 7.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 5.100.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 7.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 28/02/2017 | 80% | | 40% |
| | | 7.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 8. Contratar Conjunto de Baterias | 10% | 8.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 28/06/2016 | | | 10% |
| | | 8.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.969.695,00 | 20% | | 10% |
| | | 8.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 27/12/2017 | 80% | | 40% |
| | | 8.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 9. Contratar Equipamento de Suporte a testes (EGSE) do Equipamento PCDU | 10% | 9.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 29/02/2016 | | | 10% |
| | | 9.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 2.275.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 9.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 28/04/2017 | 80% | | 40% |
| | | 9.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |

Esta apuração é realizada seguindo os critérios definidos na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 – Fatores para apuração dos indicadores

| Indicador | Fator | | | | |
|---|--------|------|---------------|------|--------|
| | 0 | 0,25 | 0,5 | 0,75 | 1 |
| Cumprimento do Prazo para Contratação | >=120% | | >100% e <120% | | <=100% |
| Valores Máximos Contratados | >=120% | | >100% e <120% | | <=100% |
| Cumprimento do Prazo para Entrega EM | >=120% | | >100% e <120% | | <=100% |
| Cumprimento do Prazo para Entrega FM | >=120% | | >100% e <120% | | <=100% |
| Atendimento às Especificações | <100% | | | | 100% |
| Cumprimento do Prazo para Entrega FM PCDU | > 100% | | | | <=100% |

Handwritten signature and initials

podem ser aceitas. Não conformidades maiores, que oferecem risco ao desempenho ou objetivos da Missão, são avaliadas em maior detalhe. Seus potenciais efeitos podem ser cancelados através da diminuição de margens ou adaptações de parâmetros sistêmicos em outros subsistemas do satélite. Nos casos em que isto não for possível, ou inconveniente para a Administração, mesmo porque não são esperados pois os contratos não são de desenvolvimento que embutem risco de sucesso, mas sim de aquisição de equipamentos já existentes e com herança de uso em vôo, o INPE instruirá a Convenente a exigir o pleno cumprimento das especificações.

- b) Quando da indicação de prazo superior a 100%, resultado de atraso no cumprimento do prazo para as contratações, o INPE deverá instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade do referido atraso e, constatada a falta por parte da Convenente, procederá conforme o disposto na Cláusula 10ª do Instrumento do Convênio.
- c) Quando da indicação de valor máximo contratado superior a 100%, o INPE deverá instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade do referido acréscimo de valor e, nos casos onde for constatada a falta por parte da Convenente, procederá conforme o disposto na Cláusula 10ª do Instrumento do Convênio. Nos casos de aumento de custos não ressarcíveis como, por exemplo, os decorrentes de variação cambial a maior nos contratos de aquisição de bens no mercado internacional, deverá o INPE oportunamente programar e solicitar o correspondente aditivo de valor do Convênio.
- d) Quando da indicação de prazo superior a 100%, resultado do atraso no cumprimento de prazo de entrega de bens contratados, o INPE procederá conforme o disposto na Cláusula 10ª do Instrumento do Convênio. A Convenente deverá instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da referida mora e, constatada a falta contratual por parte da Contratada, creditar no saldo do Convênio os valores correspondentes a eventual penalidade aplicada.

No caso das ações b) e d), deverá o INPE ainda avaliar a potencial absorção do atraso dentro das margens existentes no Cronograma da Missão, buscando minimizar o impacto do referido atraso na data de lançamento prevista. Para as situações de atrasos não recuperáveis, deverá o INPE oportunamente solicitar a correspondente extensão no prazo de vigência do Convênio.

8. ESPECIFICAÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO

Os requisitos técnicos dos equipamentos e subsistemas a serem contratados estão detalhados nos documentos listados a seguir:

8.1. Contratação da Fabricação da Complementação da Estrutura da PMM

- *Termo de Referência para Contratação da Complementação do Modelo de Voo do Subsistema Estrutura Mecânica da PMM*

8.2. Contratação da Fabricação da Unidade Remota de Telemetria (RTU)

- *RTU: Remote Terminal Unit (RTU) Specification A823600-SPC-007 v01*
- *Termo de Referência para Contratação de Fabricação e Testes de RTUs*

lo
H.
2014

| | |
|---|------------|
| Contratar veículo lançador para colocação do satélite em órbita | 01/12/2016 |
| Subsistemas | |
| PMM | |
| Estrutura do PMM | |
| Contratar Complementação da Estrutura do PMM | 28/06/2016 |
| Disponibilizar Complementação da Estrutura do PMM | 28/12/2016 |
| Energia | 08/02/2018 |
| Contratar Unidade de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU) | 29/02/2016 |
| Disponibilizar Unidade de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU) EM | 28/04/2017 |
| Disponibilizar Unidade de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU) FM | 29/12/2017 |
| Contratar Conjunto de Baterias | 28/06/2016 |
| Disponibilizar Conjunto de Baterias | 27/12/2017 |
| Contratar Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 28/06/2016 |
| Disponibilizar Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 28/12/2016 |
| TT&C | 24/07/2017 |
| Contratar Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 29/02/2016 |
| Disponibilizar Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) EM | 28/02/2017 |
| Disponibilizar Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) FM | 30/06/2017 |
| ACDH | 30/09/2015 |
| Enviar ACDH para LIT | 07/04/2015 |
| Integração e testes do ACDH no LIT | 18/12/2015 |
| Carga útil | 07/04/2017 |
| Estrutura do Módulo de Carga Útil | 30/09/2015 |
| Retrabalhar a estrutura do módulo de carga útil para utilização do WFI | 30/09/2015 |
| Contratar Unidades Remotas de Telemetria (RTU) | 29/02/2016 |
| Disponibilizar Modelo EM da Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 02/12/2016 |
| Disponibilizar Modelo FM da Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 28/02/2017 |
| Contratar Conversor DC/DC | 29/02/2016 |
| Disponibilizar Conversor DC/DC | 22/10/2016 |
| AWDT | 30/08/2016 |
| Disponibilizar QM AWDT | 10/11/2016 |
| Disponibilizar FM AWDT | 07/04/2017 |
| Disponibilizar FM Antena Banda X | 11/03/2015 |
| DDR | 30/10/2015 |
| Disponibilizar FM1 DDR | 30/10/2015 |
| Disponibilizar FM2 DDR | 30/10/2015 |
| Cablagem | 14/09/2016 |
| Aquisição e entrega (dos insumos) | 30/03/2016 |
| Disponibilizar do componente EM | 16/12/2015 |
| Disponibilizar do componente FM | 30/03/2016 |
| Fabricação da cablagem PMM EM | 20/05/2016 |
| Fabricação da cablagem da carga útil EM | 20/06/2016 |
| Fabricação da cablagem PMM FM | 14/06/2017 |
| Fabricação da cablagem carga útil FM | 14/06/2017 |
| EGSE - PMM | 28/04/2017 |
| Disponibilizar PSS EGSE | 28/04/2017 |
| EGSE - Carga Útil | 28/02/2017 |
| Compatibilização do WFI SCOE/Amazonia | 15/07/2016 |
| Contratar Equipamento de Suporte a testes (EGSE) do Subsistema AWDT | 29/02/2016 |
| Disponibilizar Equipamento de Suporte a testes (EGSE) do Subsistema AWDT | 28/02/2017 |
| Conclusão do software OBDH - Sistema FDIR | 27/09/2016 |
| Especificação do Software | 11/03/2016 |
| Codificação do Software EM PMM | 22/08/2016 |
| Codificar e validar o software EM carga útil | 20/09/2016 |



lo
Fl. 2014

10. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO



| Natureza | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--|---------------|----------------------|
| 1. Contratações | | |
| 1.1. Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 34.993.445,00 |
| 1.2. Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.300.000,00 | |
| 1.3. Conversor DC/DC | 1.200.000,00 | |
| 1.4. Equipamento PCDU | 14.625.000,00 | |
| 1.5. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 6.548.750,00 | |
| 1.6. Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 975.000,00 | |
| 1.7. Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 5.100.000,00 | |
| 1.8. Conjunto de baterias | 1.969.695,00 | |
| 1.9. Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 2.275.000,00 | |
| 2. Despesas de Importação | | |
| 2.1. Despesas financeiras, armazenagem, despachante, frete, seguro | 2.975.000,00 | 2.975.000,00 |
| 3. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 3.1. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 |
| Total Geral (R\$): | | 39.966.784,21 |

Obs.: Os itens 1,4, 1,5, 1,6, 1,8 e 1,9 estão convertidos em reais pelo câmbio de 1 Euro = R\$ 3,25

A FUNCATE atenderá às exigências do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, quando da realização das contratações acima relacionadas.

10.1. DETALHAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

| Natureza | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--|---------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| 1. Diárias | | |
| - | | |
| 2. Material de Consumo | | |
| 2.1.Nacional | | |
| - | | |
| 2.2.Importado | | |
| Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 975.000,00 | 975.000,00 |
| 3. Passagens e Despesas com Locomoção | | |
| - | | |
| 4. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 4.1.Despesas acessórias de importação | 2.975.000,00 | 2.975.000,00 |
| 4.2.Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 5. Equipamentos e Materiais Permanentes | | |
| 5.1.Equipamento Nacional | | |
| Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 8.600.000,00 |
| Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.300.000,00 | |
| Conversor DC/DC | 1.200.000,00 | |
| Equipamento de Testes (EGSE) do AWDT | 5.100.000,00 | |
| 5.2.Equipamento Importado | | |
| Equipamento PCDU | 14.625.000,00 | 25.418.445,00 |
| Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 6.548.750,00 | |
| Conjunto de Baterias | 1.969.695,00 | |
| Equipamento de Testes (EGSE) da PCDU | 2.275.000,00 | |
| Total Geral (R\$): | | 39.966.784,21 |

Ph.

lo

ACly

Este prazo corresponde a 18 meses, que é o prazo previsto para finalização da execução do contrato mais prolongado a ser firmado com apoio da Funcate, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses, que é a vigência máxima de garantia dos Equipamentos e Subsistemas a serem adquiridos.

INPE / MCTI
2400
Rub: 255
AB

Caso o Plano de Trabalho seja concluído antes do prazo estabelecido, o encerramento dos trabalhos se dará mediante a entrega e aprovação, por parte do INPE, sem restrições, do Relatório Final. Caso haja necessidade, este prazo poderá ser prorrogado conforme legislação vigente.

Ao final da execução de cada contrato, a Funcate deverá providenciar um "Termo de Transferência" dos bens adquiridos ao INPE para fins de patrimônio na conta da União.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando que as contratações previstas neste Plano de Trabalho são para fornecimento de produtos qualificados para voo ou já plenamente desenvolvidos, não são esperados direitos de propriedade intelectual ou direitos autorais sobre os produtos fornecidos.

Caso haja derivações não planejadas inicialmente, no entanto, que se enquadre nesta situação, incluindo metodologias desenvolvidas, programas de computador, scripts, bem como todos os documentos de especificação, os direitos são integralmente do INPE.

14. SIGILO SOBRE OS RESULTADOS

É vedada a disponibilização de qualquer informação ou resultado pertencente ao projeto para pessoas físicas ou jurídicas sem prévia autorização do Instituto.

15. PARTICIPANTES

15.1. PARTICIPANTES VINCULADOS AO INPE

Os seguintes servidores terão a atribuição de coordenar, acompanhar, subsidiar, fiscalizar a execução das metas previstas para este Projeto e aprovar sua prestação de contas:

| Nome | SIAPE | Atribuição |
|------------------------------------|---------|------------------------------------|
| Adenilson Roberto da Silva | 1356765 | Coordenador do convênio |
| Sebastião Eduardo C. Varotto | 664602 | Coordenador substituto do convênio |
| Marco Antonio Chamon | 664391 | Fiscal do convênio |
| Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira | 1363002 | Fiscal Substituto do convênio |

Os seguintes servidores prestarão suporte técnico ao coordenador no acompanhamento do Projeto:

| Nome | SIAPE | Função |
|---------------------------|---------|---|
| Arcélio Costa Louro | 1183699 | Especialista em Suprimento de Energia - Sistema |
| Antonio Gilberto de Moura | 1723694 | Especialista em Suprimento de Energia |
| Agnaldo Vieira Dias | 2045281 | Especialista em Suprimento de Energia |

lo
Ph. Rca

17. DIVULGAÇÃO NA INTERNET

Para publicidade do presente convênio, inclusive sua fundamentação normativa, ~~sistemática~~ ²⁵⁹ de elaboração, forma de relacionamento do INPE com a fundação de apoio, ~~sistemática~~ de aprovação dos procedimentos licitatórios, acompanhamento de metas e avaliação, plano de trabalho, abrangendo seus resultados e valores de remuneração pagas e seus beneficiários, serão utilizados os seguintes endereços eletrônicos:

Site da FUNCATE: <https://www.funcate.org.br/portal-da-transparencia/index.php>

Site do INPE: <http://www.inpe.br/acessoainformacao/>

Site de Convênios (SICONV): <https://idp.convenios.gov.br/idp/>

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2015.

Responsável no INPE:



Nome: Adenilson Roberto da Silva – CPF: 121.853.188-61

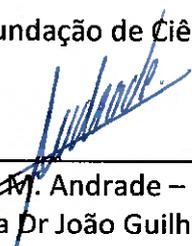
Endereço: Avenida dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja – São José dos Campos/SP

CEP: 12.227-010

Endereço Eletrônico: adenilson.silva@inpe.br

Telefone: (12) 3208-7062

Responsável na Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologias Espaciais:



Benedito Donizeti M. Andrade – CPF 830.685.118-87

Endereço: Avenida Dr João Guilhermino, 429, 11º andar, Centro, São José dos Campos/SP

CEP: 12210-131

Endereço Eletrônico: andrade@funcate.org.br

Telefone: (12) 3925- 1342





DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie Termo Aditivo nº 01.12.0017.02, Data de Assinatura 29/12/2015, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação Antônio Vieira - ASAV, CNPJ nº 92.959.006/0001-49, Objeto Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização 30/01/2017, Prazo de Prestação de Contas 31/03/2017

Espécie Termo Aditivo nº 01.13.0056.01, Data de Assinatura 29/12/2015, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430.0001-03, Objeto Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização 27/09/2017, Prazo de Prestação de Contas 26/11/2017

Espécie Termo Aditivo nº 01.12.0553.01, Data de Assinatura 29/12/2015, Partes Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do FNCDT, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade do Estado da Bahia, CNPJ nº 14.483.841/0001-40, Objeto Prorrogação de prazos, Prazo de Utilização 26/12/2016, Prazo de Prestação de Contas 24/02/2017

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 240105

Número do Contrato 25/2014 Nº Processo 01280000344/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 57/2014. Contratante MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA-E INOVAÇÃO CNPJ Contratado 34028316000375 Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E-TELEGRAFOS Objeto Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA e a ECT - CORREIOS Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 Vigência: 17/12/2015 a 16/12/2016 Valor Total R\$151.929,62 Fonte: 100000000 - 2015NE800032, Data de Assinatura: 16/12/2015

(SICON - 29/12/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 240105

Número do Contrato 26/2011 Nº Processo 01280000356/2011 PREGÃO SISPP Nº 36/2011 Contratante MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA-E INOVAÇÃO CNPJ Contratado 3452303000140 Contratado PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA -LTD A - ME Objeto Prorrogação do Contrato por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o INPA e a empresa PROINFO PRODUTOS DE INFORMÁTICA Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 Vigência: 30/12/2015 a 29/12/2016 Valor Total: R\$102.399,60 Fonte: 100000000 - 2015NE800020, Data de Assinatura: 29/12/2015

(SICON - 29/12/2015)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Convênio Nº 818306/2015, Nº Processo 01340000150201510, Concedente MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Conveniente FUNDACAO DE CIENCIA APLICADAS E TECNOLOGIA ESPACIAIS CNPJ nº 51619104000110, Objeto O presente Convênio tem por objeto o apoio, na gestão administrativa e financeira da fundação de apoio à execução do projeto Desenvolvimento do Projeto do Satélite Amazônia-1, que consistirá na aquisição de bens e contratação de serviços de engenharia para a fabricação da estrutura PMM e revitalização do controlador do posicionamento do gerador solar (SADA), conforme previsto no Plano de Trabalho, de acordo com os preços, custos máximos e características definidos pelo Inpe. Valor Total R\$ 39.966.784,21, Valor de Contrapartida, R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 22.732.199,13, 2016 - R\$ 11.223.538,11, 2017 - R\$ 6.011.046,97, Crédito Orçamentário Num Empenho 2015NE801812, Valor R\$ 7.300.000,00, PTRES 090402, Fonte Recurso 0100000000, ND 44504103, Num Empenho: 2015NE801504, Valor R\$ 14.800.644,15, PTRES: 090402, Fonte Recurso 0100000000, ND 44504103, Num Empenho: 2015NE801503, Valor R\$ 631.554,98, PTRES 090402, Fonte Recurso 0100000000, ND: 33504103, Vigência: 29/12/2015 a 28/06/2019, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários Concedente JOSE ALDO REBELO FIGUEIREDO CPF nº 164.121.504-63, Conveniente LUIZ CARLOS MOURA MIRANDA CPF nº 075.835.164-04

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Espécie Termo de Reconhecimento de dívida, em favor da MATRIX SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 09.316.305/0001-81, referente aos serviços de segurança patrimonial, vigilância armada para as áreas verdes e adjacentes, instalações, equipamentos e de recursos humanos do Observatório Espacial do Sul - OES, unidade do INPE, localizada em Rincão dos Negreiros, zona rural do município de São Martinho da Serra - RS, no período de 09/09/2015 a 01/09/2015, em conformidade com os documentos constantes dos autos do Processo nº 01340.000938/2015-26 Valor Global R\$ 28.491,23 Data da Assinatura: 29/12/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/publico/00032015123000020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2015 - UASG 240106

Nº Processo 134000095201563 Objeto Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços frequentes, para limpeza e conservação de áreas verdes, pavimentadas e não pavimentadas para a unidade do INPE de Cachoeira Paulista - SP. Total de Itens Licitados: 00005 Edital: 30/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 Endereço Av dos Astronautas, Nr 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/240106-05-539-2015 Entrega das Propostas a partir de 30/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br

JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS Pregoeiro

(SICDEC - 29/12/2015) 240106-00001-2015NE900001

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92003/2015 - UASG 240104

Número do Contrato 92000/2014 Nº Processo 01240.000361/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014 Contratante MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA-E INOVAÇÃO CNPJ Contratado 14513862000122 Contratado PROATIVA RI SERVICOS DE -INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME Objeto: Prorrogar por 180 dias os serviços de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de reforma e ampliação da subestação elétrica do prédio sede do INT Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações Vigência: 25/09/2015 a 25/03/2016, Data de Assinatura: 25/09/2015

(SICON - 29/12/2015) 240104-00001-2015NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 92001/2015 publicado no D.O. de 17/06/2015, Seção 3, Pág. 11 Onde se lê Vigência: 25/05/2015 a 25/11/2015 Leia-se: Vigência: 25/03/2015 a 25/09/2015 Onde se lê Assinatura: 25/05/2015 Leia-se: Assinatura: 25/03/2015

(SICON - 29/12/2015) 240104-00001-2015NE800001

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie Convênio Nº 820371/2015, Nº Processo 01400044206201596, Concedente MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente MUNICIPIO DE TAUA CNPJ nº 07849532000147, Objeto Realizar o I Festival de Poesia, Cordel e Desafio no município de Taua/CE, Valor Total: R\$ 149.680,00, Valor de Contrapartida: R\$ 29.936,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 139.744,00, Crédito Orçamentário Num Empenho 2015NE800004, Valor R\$ 119.744,00, PTRES 104568, Fonte Recurso 0100000000, ND 33404109, Vigência: 28/12/2015 a 28/04/2016, Data de Assinatura: 28/12/2015, Signatários: Concedente LUCILIA HELENA CRAVEIRO SOARES CPF nº 825.795.397-00, Conveniente: PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR CPF nº 233.689.933-72

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2015

A Agência Nacional de Cinema torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de laboratório de desenvolvimento de projetos contemplados na chamada pública PRO-DAV 04/2013 do FSA na categoria de obra não senada de longa metragem do tipo ficção, de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital Foi declarada vencedora e habilitada a empresa CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA LTDA-EPP, CNPJ 05.508.188/0001-05, pelo valor global de R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) O Pregão foi homologado pela Sr. Secretária de Gestão Interna Substituta, Zelfa Maranhão, em 29/12/2015

JOHN HERBERT MARQUES DA NOVA Pregoeiro

(SICDEC - 29/12/2015) 203003-20203-2015NE800037

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 344042

Número do Contrato 6/2015 Nº Processo: 01430000987201479 CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014 Contratante FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL -CNPJ Contratado 04902067000172, Contratado SMARC ENGENHARIA LTDA -Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato FBN nº 06/2015, celebrado para execução de reforma do sistema de ins-

tações elétricas do prédio sede da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos a serem contados a partir do dia 20/12/2015. Os preços são fixos e irrevogáveis, conforme apresentado em Planilha Orçamentária, de acordo com Modelo anexo ao Edital Fundamento Legal Lei 8666/1993 Vigência: 20/12/2015 a 17/04/2016 Data de Assinatura: 20/12/2015

(SICON - 29/12/2015) 344042-34209-2015NE800024

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO nº 01550.000196/2015-63 Concurso nº 1/2015 Objeto Fica rescindido o Contrato nº 21/2015 firmado com o bolsista Afonso Celso Mallecha Teixeira. Data da rescisão: 01/12/2015. Rua de Janeiro, 29 de dezembro de 2015 Assina: Sundara Rodrigues Ney, Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração, pela FCRB

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 01420011970201466 Objeto Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade local (voz), pós pago, com acesso a internet, banda larga móvel (dados) para transmissão e recepção de sinais de voz e de dados, utilizando a tecnologia GSM G3 ou Superior, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, por meio de smartphones 3G ou Superior, modem (3G ou Superior) disponibilizados em regime de Comodato à Fundação Cultural Palmares

JAMMES GONCALVES DE CARVALHO Pregoeiro

(SIDEK - 29/12/2015) 344041-34208-2015NE800024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1142/2015 - UASG 403201

Nº Processo 01530000624/15-96 Objeto Pagamento da prestação de serviços à Marcelo Victor Mendes Bones, para atuar como articulador na área de teatro, objetivando a construção da Política Nacional das Artes - PNA, no período de 01 de janeiro de 2016 a 09 de julho de 2016 Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme processo nº01530.000624/2015-96 Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2015 LEONARDO LESSA DE MENDONÇA, Diretor do Centro de Artes Cênicas. Ratificação em 28/12/2015 FRANCISCO DE CASTRO MUCCI, Presidente Valor Global: R\$ 53.850,00 CPF CONTRATADA: 274.993.326-91 MARCELO VICTOR MENDES BONES

(SIDEK - 29/12/2015) 403201-40402-2015NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1143/2015 - UASG 403201

Nº Processo: 01530000634/15-21 Objeto: Pagamento da prestação de serviços à Carlos Gonçalves Machado Neto, para atuar como articulador na área de música, objetivando a construção da Política Nacional das Artes - PNA, no período de 01 de janeiro de 2016 a 09 de julho de 2016 Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme processo nº01530.000634/2015-21 Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2015 MARCOS AURELIO LACERDA DA SILVA, Diretor do Centro de Música. Ratificação em 28/12/2015 FRANCISCO DE CASTRO MUCCI, Presidente. Valor Global R\$ 53.850,00 CPF CONTRATADA: 163.371.098-05 CARLOS GONCALVES MACHADO NETO

(SIDEK - 29/12/2015) 403201-40402-2015NE800040

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1144/2015 - UASG 403201

Nº Processo 01530000593/15-73 Objeto Pagamento da prestação de serviços à Jacqueline Rocha Lima Medeiros, para atuar como articuladora na área de artes visuais, objetivando a construção da Política Nacional das Artes - PNA, no período de 01 de janeiro de 2016 a 09 de julho de 2016 Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme processo nº01530.000593/2015-73. Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2015 FRANCISCO DE ASSIS CHAVES BASTOS, Diretor do Centro de Artes Visuais. Ratificação em 28/12/2015 FRANCISCO DE CASTRO MUCCI, Presidente Valor Global R\$ 53.850,00 CPF CONTRATADA: 210.119.823-15 JACQUELINE ROCHA LIMA MEDEIROS

(SIDEK - 29/12/2015) 403201-40402-2015NE800040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



| |
|-------------------------|
| REGISTRO FUNCATE |
| Nº 4628 000. 01/16 |
| Ass. _____ |

| |
|--------------|
| INPE / MC |
| Proc.: _____ |
| Fls.: 367 |
| Rub.: 02 |

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E
TECNOLOGIA ESPACIAIS – FUNCATE.**

A UNIÃO, por intermédio do INPE inscrito no CNPJ sob no 01.263.896/0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja, São José dos Campos, São Paulo doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. Leonel Fernando Perondi, CPF: 212.451.260-91, RG: 37.536.004-9 SSP/SP, e a FUNCATE, inscrita no CNPJ sob no 51.619.104/0001-10, com sede na Av. João Guilhermino, 429 – 11º andar, sala 111, São José dos Campos, São Paulo, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Dr. Luiz Carlos Moura Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 114.309.10 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 075.835.164-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre as partes aos 29/12/2015, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 818300/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo no 01340.000150/2015-10 e mediante as cláusulas e condições, considerando:

1. A variação cambial verificada desde a data da elaboração dos valores de referência das contratações de bens e serviços objeto do presente convênio;
2. A diferença de alíquotas tributárias que incidem nas contratações de fornecimento (ICMS e IPI) em comparação com o que havia sido considerado na elaboração dos valores de referência das contratações objeto do presente convênio (ISS);
3. A mudança de contexto entre as contratações a serem realizadas e as contratações que serviram de base para a elaboração dos valores de referência das contratações objeto do presente convênio;

CP



LChy



4. A classificação da contratação da "Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA)" como "material de consumo", quando deveria ser "serviço de terceiros, pessoa jurídica";
5. A alteração da modalidade de contratação dos Conversores DC/DC de "aquisição" de novos conversores para "adaptação" de conversores existentes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o pactuado no Convênio celebrado entre as partes para apoio à execução do projeto "Desenvolvimento do Projeto do Satélite Amazônia-1", conforme descrito no Plano de Trabalho de Ajuste anexo desse Instrumento.

Os ajustes consistem na:

- a) correção dos valores previstos para a contratação das RTUs, Conversores DC/DC, Equipamento PCPU e respectivo EGSE, Subsistema TT&C, SADA, EGSE do AWDT, conjunto de baterias, e em decorrência, das despesas de importação e despesas operacionais e administrativas;
- b) ajustes nas datas previstas para a contratação das RTUs, Conversores DC/DC, Equipamento PCPU e respectivo EGSE, Subsistema TT&C, EGSE do AWDT e Baterias;
- c) Alteração na modalidade de contratação dos Conversores DC/DC;
- d) Alteração do cronograma de desembolso do convênio, em decorrência dos ajustes objeto do presente aditamento;
- e) correção da natureza de despesa do item "revitalização do Acionador do gerador Solar (SADA)", de "material de consumo" para "serviço de terceiros, pessoa jurídica".

Subcláusula Única. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Instrumento de Convênio celebrado entre as partes e não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, da Subseção de São José dos Campos, da Seção Judiciária de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Rdy



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2016.

Pelo INPE:


Leonel Fernando Perondi
Diretor

Pela FUNCATE:


Luiz Carlos Moura Miranda
Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:





PLANO DE TRABALHO DE AJUSTE

Plano de Trabalho elaborado para descrever ajustes ao Convênio SICONV nº 818300/2015, firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais–INPE e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE em 29/12/2015.

1. OBJETO DO AJUSTE

Os seguintes aspectos do Convênio deverão ser ajustados:

- a) Correção dos valores previstos para a contratação de bens e serviços;
- b) Atualização das datas previstas para a contratação de alguns itens;
- c) Alteração na modalidade de contratação dos Conversores DC/DC;
- d) Alteração do cronograma de desembolso do convênio em decorrência dos ajustes propostos no presente Plano de Trabalho;
- e) Correção da natureza de despesa do item “revitalização do Acionador do gerador Solar (SADA)”, de “material de consumo” para “serviço de terceiros, pessoa jurídica”.

As demais condições definidas no Plano de Trabalho que não forem modificadas nesse instrumento de ajuste permanecem inalteradas.

2. JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O ajuste ao Convênio firmado em 29/12/15 e respectivo Plano de Trabalho encontra-se justificado a seguir.

- a) Correção de valores previstos para a contratação de bens e serviços:

Os valores lançados no SICONV, e que limitam as contratações de bens e serviços escopo do presente convênio, foram definidos na “Seção 9.2 – Estimativa de custos para contratação dos equipamentos e subsistemas remanescentes” do documento A800000-TRP-001/02 (Relatório Técnico), cuja última revisão é datada de 06/03/2015. Esses valores são também referenciados nos documentos seguintes do Convênio (A800000-PLN-001/10 – Planejamento e Plano de Trabalho).

Ocorre, no entanto, que os valores mencionados foram calculados num contexto cambial em que um Dólar americano estava cotado a R\$ 2,90, e o Euro, a R\$ 3,25, realidade muito diferente da época em que o convênio foi assinado, em 29/12/2015, e certamente de quando as contratações efetivamente serão realizadas. É importante ressaltar que tais ajustes não foram solicitados anteriormente devido à grande variação/instabilidade cambial observada no último ano. Com os processos das contratações nacionais e licitações internacionais próximas do encerramento, entendemos oportuno fazer a atualização dos

Não é fácil quantificar os efeitos do que estamos chamando de “fator de escala”, mas para efeito da justificativa para o presente aditivo, foi considerado apenas o impacto na Mão de Obra, por ser este um elemento de importância percentual significativa e de mais fácil quantificação.

O Anexo A desse plano de trabalho contém memória de cálculo detalhando os efeitos de cada um dos elementos mencionados (variação cambial, diferença tributária e fator de escala) sobre os preços originalmente previstos, para justificar a revisão de valores proposta no aditamento ao convênio, conforme Tabela 01 a seguir.

Tabela 1- Valores originais e revisados das Contratações

| Contratações | Valor Previsto Originalmente (R\$) | Valor a ser revisado (R\$) |
|---|------------------------------------|----------------------------|
| 1.1. Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 1.2. Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.300.000,00 | 1.976.880,58 |
| 1.3. Conversor DC/DC | 1.200.000,00 | 880.608,75 |
| 1.4. Equipamento PCDU | 14.625.000,00 | 15.975.000,00 |
| 1.5. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 6.548.750,00 | 9.067.500,00 |
| 1.6. Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 975.000,00 | 1.350.000,00 |
| 1.7. Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 5.100.000,00 | 7.076.707,32 |
| 1.8. Conjunto de baterias | 1.969.695,00 | 2.727.270,00 |
| 1.9. Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 2.275.000,00 | 2.025.000,00 |
| 2. Despesas de Importação | | |
| 2.1. Despesas financeiras, frete, seguro, armazenagem, despachante, | 2.975.000,00 | 3.366.317,33 |
| 3. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas | | |
| 3.1. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 |
| Total Geral (R\$): | 39.966.784,21 | 47.443.623,19 |

b) Atualização das datas previstas para a contratação de bens:

O plano de trabalho original do Convênio previa a contratação até 29/02/2016 dos seguintes itens: Unidade de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU, com respectivo EGSE e SADE); Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C); Unidades Remotas de Telemetria (RTUs); Conversores DC/DC; Equipamento de Suporte a Testes (EGSE) do AWDT.

Os valores lançados no SICONV limitam o valor máximo para cada uma das contratações acima. Assim sendo, em função da necessidade de revisão dos valores descrita no item anterior, não foi possível efetuar as contratações desses equipamentos, embora as demais providências já tenham sido tomadas tanto pelo INPE quanto pela Funcate para tanto.

Para evitar a necessidade de novos ajustes em decorrência do tempo de implementação do presente ajuste ao Convênio, as datas previstas foram definidas em função da data de assinatura do instrumento de ajuste ($T_0 + X$ meses).

Ainda, em função da não contratação da PCPU na data estimada originalmente, é conveniente que a contratação da bateria seja postergada, uma vez que a mesma só será necessária para a realização dos testes ambientais do satélite, que só poderá ocorrer quando a PCPU Modelo de Voo for entregue.

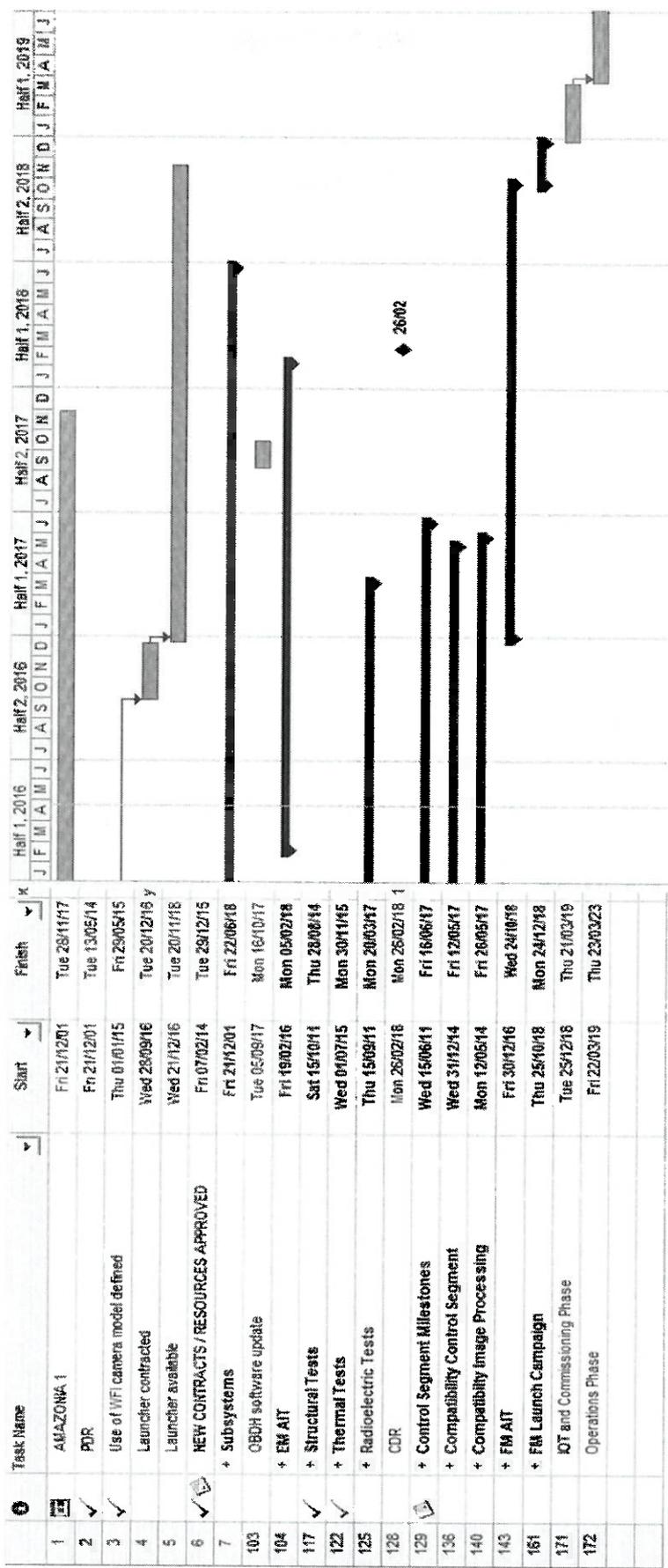


Figura2- Cronograma macro do projeto do Satélite Amazonia-1

[Handwritten signatures and marks]

5. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Tabela 3- Detalhamento Orçamentário

| Contratações | Valor a ser revisado (R\$) | Total |
|---|----------------------------|---------------|
| 1.1. Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 42.078.966,65 |
| 1.2. Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.976.880,58 | |
| 1.3. Conversor DC/DC | 880.608,75 | |
| 1.4. Equipamento PCDU | 15.975.000,00 | |
| 1.5. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 9.067.500,00 | |
| 1.6. Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 1.350.000,00 | |
| 1.7. Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 7.076.707,32 | |
| 1.8. Conjunto de baterias | 2.727.270,00 | |
| 1.9. Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 2.025.000,00 | |
| 2. Despesas de Importação | | |
| 2.1. Despesas financeiras, frete, seguro, armazenagem, despachante, | 3.366.317,33 | 3.366.317,33 |
| 3. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas | | |
| 3.1. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 |
| Total Geral (R\$): | 47.443.623,19 | |

Obs.: Os itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.8 e 1.9 estão convertidos em reais pelo câmbio de 1 Euro = R\$ 4,50

6. DETALHAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

Tabela 4- Detalhamento por Tipo de Despesa

| Natureza | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|--|----------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | | |
| 1. Diárias | | |
| - | | |
| 2. Material de Consumo | | |
| 2.1. Nacional | | |
| - | | |
| 2.2. Importado | | |
| - | | |
| 3. Passagens e Despesas com Locomoção | | |
| - | | |
| 4. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 4.1. Despesas acessórias de importação | 3.366.317,33 | 6.714.656,54 |
| 4.2. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | |
| 4.3 Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 1.350.000,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 5. Serviços de Capital | | |
| Adaptação de Conversores DC/DC | 880.608,75 | 1.880.608,75 |
| Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | |
| 6. Equipamentos e Materiais Permanentes | | |
| 6.1. Equipamento Nacional | | |
| Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.976.880,58 | 9.053.587,90 |
| Equipamento de Testes (EGSE) do AWDT | 7.076.707,32 | |
| 6.2. Equipamento Importado | | |
| Equipamento PCDU | 15.975.000,00 | 29.794.770,00 |
| Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 9.067.500,00 | |
| Conjunto de Baterias | 2.727.270,00 | |
| Equipamento de Testes (EGSE) da PCDU | 2.025.000,00 | |
| Total Geral (R\$): | 47.443.623,19 | |



9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo originalmente previsto para execução das atividades previstas no escopo desse Convênio não será alterado, permanecendo 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da publicação do Instrumento de Convênio original no Diário Oficial da União, que, a saber, ocorreu em 30/12/2015.

São José dos Campos, 13 de Julho de 2016.

Responsável no INPE:

Nome: Adenilson Roberto da Silva – CPF: 121.853.188-61
Endereço: Avenida dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja – São José dos Campos/SP
CEP: 12.227-010
Endereço Eletrônico: adenilson.silva@inpe.br
Telefone: (12) 3208-7062

Responsável na Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologias Espaciais:

Benedito Donizeti M. Andrade – CPF 830.685.118-87
Endereço: Avenida Dr. João Guilhermino, 429, 11º andar, Centro, São José dos Campos/SP
CEP: 12210-131
Endereço Eletrônico: andrade@funcate.org.br
Telefone: (12) 3925- 1342

1Euro=R\$3,25. Atualizando esta realidade cambial para 1Euro=R\$4,50, tem-se que o valor previsto para a contratação do TT&C passa a ser de **R\$ 9.067.500,00**.

A.3 Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA)

Assim como nos itens anteriores, o valor previsto para a contratação da Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA), de 300.000 Euros, foi calculado considerando um câmbio de 1Euro=R\$3,25. Atualizando esta realidade cambial para 1Euro=R\$4,50, tem-se que o valor previsto para essa contratação passa a ser de **R\$ 1.350.000,00**.

A.4 Conjunto de Baterias

Assim como nos itens anteriores, o valor previsto para a contratação de um conjunto de baterias, de 606.060 Euros, foi calculado considerando um câmbio de 1Euro=R\$3,25. Atualizando esta realidade cambial para 1Euro=R\$4,50, tem-se que o valor previsto para essa contratação passa a ser de **R\$ 2.727.270,00**.

A.5 Unidades Terminais Remotas (RTUs):

O valor previsto em março de 2015 para esta contratação foi de **R\$ 1.300.000,00**, baseado em contratações anteriores desses equipamentos para os Satélites CBERS 3&4. Esse valor estimado inicialmente, no entanto, não considerava alguns fatores que impactam consideravelmente o preço da contratação no contexto atual, conforme descrito a seguir:

a) Atualização cambial dos elementos da composição do custo cotados em dólares: compra dos componentes para fabricação do Modelo de Engenharia (R\$ 100.000,00) e revitalização dos componentes qualificados fornecidos pelo INPE (R\$ 300.000,00):

Correção de 38% entre o câmbio de 1US\$ = R\$2,90, em março/2015, e o de 1US\$ = R\$4,00, que está sendo considerado atualmente:

$R\$ 400.000,00 \times 0,38 = R\$ 152.000,00$, sendo:

R\$ 38.000,00 referentes à compra de componentes para fabricação do Modelo de Engenharia e R\$ 114.000,00 referentes à revitalização dos componentes qualificados fornecidos pelo INPE.

b) Fatores de escala e sazonalidade da contratação, já que o valor de referência dizia respeito a um fornecimento de escopo bem mais amplo (22 RTUs, 52 LTUs e 5 AOCCs, em comparação com a contratação de apenas 3 RTUs) e num contexto em que haviam vários contratos de outros equipamentos e subsistemas sendo conduzidos em paralelo numa mesma empresa.

Esses elementos aos quais chamamos "fator de escala e sazonalidade" permitem a diluição de diversos custos diretos e indiretos, reduzindo a incidência, sobre os custos unitários dos produtos, de elementos tais como: equipes de gerenciamento de projeto, de engenheiros especialistas, de equipe de garantia do produto e mesmo de fabricação; "setup" de fabricação; manutenção da infraestrutura; custos administrativos que compõem o BDI, etc.

Esse elemento que estamos chamando de fator de escala permite a diluição de diversos custos diretos e indiretos, reduzindo a incidência, sobre os custos unitários dos produtos, de elementos tais como: equipes de gerenciamento de projeto, de engenheiros especialistas, de equipe de garantia do produto e mesmo de fabricação; "setup" de fabricação; manutenção da infraestrutura; custos administrativos que compõem o BDI, etc.

Não é trivial quantificar com precisão o efeito desses elementos, mas somente o fator mão de obra, que é certamente o mais impactado por essa redução de escala, é responsável por 43% dos custos totais da contratação, considerando estudos elaborados pelo INPE. Desconsiderando os demais fatores, se somente a mão de obra for impactada em 30%, o impacto gerado no valor total do contrato chega a 12,9%.

$$R\$ 1.200.000,00 \times 12,9\% = \mathbf{R\$ 154.800,00}$$

b) Incidência de ICMS no lugar do ISS que incidiu na contratação do CBERS 3&4, que era um contrato de desenvolvimento, enquanto a contratação inicialmente prevista seria de fornecimento:

$$\text{Cálculo de retirada dos } 5\%^2 \text{ de ISS: } R\$ 1.200.000,00 \times 0,95 = R\$ 1.140.000,00$$

Cálculo do novo valor de referência aplicando 6,7%³ de ICMS sobre o valor acrescido dos fatores acima:

$$[R\$ 1.140.000,00 + R\$ 154.800,00] \times 1/(1-0,067) = \mathbf{R\$ 1.387.781,35}$$

Ocorre, porém, que após o encaminhamento da proposta de convênio, mudanças de contexto levaram à decisão de contratar a adaptação de dois conversores remanescentes dos Satélites CBERS 3%4, no lugar da fabricação de dois novos Conversores DC/DC. A adaptação a ser feita, nesse caso, além da mudança de tensão de saída, inclui alteração dos telecomandos.

Essa solução, além da economia de tempo, permite uma grande economia no custo final dos equipamentos, uma vez que na solução anterior, além do custo da fabricação dos conversores, teria que levar em conta o fornecimento, pelo INPE, dos componentes eletrônicos qualificados necessários para a fabricação, cujo valor é de cerca de R\$ 620 mil para a fabricação dos dois conversores DC/DC.

Assim sendo, considerando-se a contratação da adaptação de 2 conversores DC/DC e não mais sua fabricação completa, como previsto inicialmente, o INPE elaborou a estimativa de preço constante do documento A823900-MNG-004_02.

²percentual referente ao ISS aplicável à empresa no Estado do RS.

³percentual referente ao ICMS diferenciado aplicável à empresa no Estado do RS.

R\$ 5.100.000,00 x 5,4% = **R\$ 275.400,00**

c) Incidência de ICMS no lugar do ISS que incidiu na contratação do CBERS 3&4, que era um contrato de desenvolvimento, enquanto a contratação atual é de fornecimento:

Cálculo de retirada dos 5% de ISS: R\$ 5.100.000,00 x 0,95 = R\$ 4.845.000,00

Cálculo do novo valor de referência aplicando 18% de ICMS sobre o valor acrescido dos fatores acima:

[R\$ 4.845.000,00+ R\$ 682.500,00 +R\$ 275.400,00]x [1/(1-0,18)] = **R\$ 7.076.707,32**

Conclusão:

Considerando os elementos descritos e quantificados em a), b) e c) sobre o valor estimado inicialmente, temos que o novo valor de referência para a contratação do EGSE do AWDT passaria a ser de **R\$ 7.076.707,32**.

Este deve ser o novo valor máximo previsto para a contratação do EGSE do AWDT.



40 Processo Administrativo 553177008011/2018-10. Aplicação de multa rescisória no valor de R\$ 1.737,49 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), sem prejuízo às demais sanções administrativas. Motivo: inadimplemento contratual. Vigência: 29/05/2018.

CARLOS DOS SANTOS
Gerente de Compra e Suprimentos GEGEC SPM

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Instrumentos Contratuais publicado no Diário Oficial da União nº 98, seção 3, pag. 09, do dia 23/05/2018, onde se lê: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0155/2014, leia-se: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0155/2014.

No Extrato de Instrumentos Contratuais publicado no Diário Oficial da União nº 98, seção 3, pag. 09, do dia 23/05/2018, onde se lê: Contrato nº 0115/2014 SE SPM, leia-se: 0105/2014 SE SPM.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 0114/0152/02. Data de Assinatura: 05/06/2018. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Curitiba - FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 7/7/2019. Prazo de Prestação de Contas: 5/9/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 0112/0312/04. Data de Assinatura: 04/06/2018. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 6/8/2019. Prazo de Prestação de Contas: 5/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2146, Espécie: Contrato nº 2015/0033/04; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e KTRÉE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.319.574/0001-43. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por 12 meses, a partir de 11/06/18 e o reajuste do valor em 3,25%. Valor do contrato: R\$ 168.793,04 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos). Assinatura em 05/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2865, ESPÉCIE: CONTRATO Nº 2013/0191/07; PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Liderança Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 00.482.840/0001-38. O objeto do presente aditivo é a repactuação do contrato. O valor do aditivo é de R\$ 28.171,03 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 2.048.543,93 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), Assinatura em 05/06/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 0112/0383/03. Data de Assinatura: 05/06/2018. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOEST, CNPJ nº 78.680.337/0001-84. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 27/6/2020. Prazo de Prestação de Contas: 26/8/2020.

O Diretor Administrativo Luzenildes Sant'Ana de Almeida da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, CNPJ - 42.515.882/0002-59, com fábrica na Av. General Enclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brsamar - Itaguai - RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista as Portarias P-064/2012, de 01/10/2012 e P-085A/2013, de 19/09/2013, torna pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, devendo o mesmo comparecer dia 05 de junho de 2018 às 9h, ao Recursos Humanos da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, no endereço Av. General Enclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brsamar - Itaguai - RJ, portando os documentos exigidos no ANEXO I do edital do CONCURSO PÚBLICO NUCLEP/FBR - 092/2014 - Requisitos (original e duas cópias legíveis). O não comparecimento será considerado desistência e acarretará na eliminação do concurso público conforme item 12.5 do edital.

| Inscrição | Nome | Código do Cargo | Cargo | Classificação | Pessoa com Deficiência |
|-----------|----------------------|-----------------|--|---------------|------------------------|
| 9486526 | ELLIPE FIGUEIRA LIMA | EMC15 | Engenharia (Projeto, Processo, Orçamentação) | 1º | Não |

LUZENILDES SANT'ANA DE ALMEIDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020180606-00011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0032/07. Data de Assinatura: 05/06/2018. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Instituto Ânima Sociedade de Inovação, Pesquisa e Cultura, CNPJ nº 07.749.605/0001-29. Objeto: Prorrogação de prazos. Prazo de Utilização: 27/2019; Prazo de Prestação de Contas: 31/8/2019.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo RMS COAMB-2018/04/00033. Contratada: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação de performance do FAAS Agilent AA280FS. Fundamento Legal: Inexigível de acordo com Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016. Declaração do Ato Carlos José Passos Sapucata - CDEIAM, em 17/05/2018. Ratificação: Adauto Seixas - DRM, em 17/05/2018. Renaldo Gonzaga - PR, em 23/05/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.041/2018**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna público que promoverá licitação, por meio de Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de 50.000 (cinquenta mil) litros de Gasolina Comum e 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de Óleo Diesel Combustível B - S10, pelo período de 60 (sessenta) meses, posto CIE na Unidade de Tratamento de Minérios - UTM da Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Caldas/MG. A entrega das propostas será até às 9 horas do dia 19 de junho de 2018, e sessão de disputa no mesmo dia, às 10 horas.

O Edital deverá ser obtido pelas interessadas no site acima.

GUSTAVO PERIARD INACIO
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.039/2018**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna pública a SUSPENSÃO "sine-die" da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de roupas de proteção contra arco elétrico para utilização pelos empregados da INB Resende que atuam em serviços de eletricidade com potencial risco de ocorrência de arco elétrico, posto CIE na Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Resende - RJ. A suspensão é devida à reavaliação da especificação do objeto.

JEANE DA MOTA BALBINO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GESUP.F 1.033/2018.**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de Seguro de Riscos Nomeados para Bens Patrimoniais da INB, em conformidade com o Termo de Referência, para a empresa ZÜRICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. CNPJ: 17.197.385/0001-2.

MARLON FAGUNDES PFEREIRA
Pregoeiro

**EDITAL DE 5 DE JUNHO DE 2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GESUP.F Nº 1.020/2018**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - AET - PPARA - LQAL, nos municípios de Rio de Janeiro RJ e Resende/RJ, para a empresa QUALLOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA.

MARIA CAROLINA DE SAMPAIO
Pregoeira

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2018

Espécie: Termo Compromisso nº 01.14.010.0/2018. Processo: 01340.001596/2017-23. As partes: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, CNPJ nº 01.263.896/0005-98 e INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/MDIC, CNPJ 00.662.276/0003-20. Objeto: Realizar atividades de acreditação e calibração de instrumentos e padrões de referência do LIT - Laboratório de Integração e Testes, do MCTIC/INPE, em São José dos Campos/SP, pelo período de 5 (cinco) anos, no valor total estimado de R\$ 324.675,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2023. Data da Assinatura: 05/06/2018. Assinaturas: Pelo CONTRATANTE: Ricardo Galvão - Diretor, CPF nº 340.597.848-34 e pelo INMETRO: Carlos Augusto de Azevedo - Presidente, CPF nº 243.461.877-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo Processo nº 01340.001596/2018. Partes: A União, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, CNPJ nº 012.6889/0005-98, e a Fundação de Ciências, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Ajustar o pactado no Convênio SICONV 818300/2015 celebrado entre as partes para apoio à execução do projeto "Desenvolvimento de Projeto do Satélite Amazônia - I", de modo a viabilizar o acréscimo de novas metas ao escopo do convênio, com a utilização dos recursos disponíveis, bem como alterar os prazos de execução e vigência. Vigência: 54 (cinquenta e quatro) meses. Data da Assinatura: 21/05/2018. Assinaturas: Pelo INPE: Ricardo Magnus Osório Galvão - Diretor, e pela FUCATE: Josiel Urbaniano de Arruda.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 58/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 23/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Óleo diesel do tipo metropolitan, com teor de enxofre máximo de 500 ppm e cor natural.

WAGNER JOSE DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/06/2018) 240108-02018-2018NL000001

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: extrato do Contrato C-1214-CS-697. Objeto: Prestação de serviços de condução de veículos, por meio de motorista executivo para transporte de diâmetros, empregados, documentos e materiais diversos para a NUCLEP. Licitação que precedeu o Contrato Pregão 049/18. Contratada: GDX Empreendimentos Ltda - CNPJ: 10.421.996/0001-62. Valor total: R\$ 326.899,20 (Nota de Empenho 2018NE001308 - ED: 339039 - PF: 107895). Vigência: 04/06/2018 a 03/06/2019. Data da assinatura: 04/06/2018. Signatários pela NUCLEP: Luzenildes Sant'Ana de Almeida - Diretor Administrativo e Fernando de Jesus Coutinho - Gerente Geral de Compras e Serviços, pela Contratada: Paulo Roberto Regis Vinagre - Sócio

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

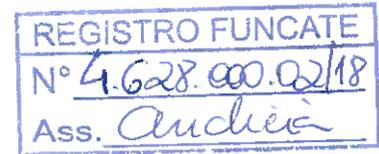


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2018 11:28:47
Origem: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Operador: Karina Pimenta Guedes Rabbath
Ofício: 4819354
Data prevista de publicação: 06/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 10808092 | Publicacao2Aditivo.rtf | 96e9d2194f640369 cc73208e84abd77b | 5,00 | |
| | Total da matéria | | 5,00 | R\$ 165,20 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 5,00 | R\$ 165,20 |



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS – FUNCATE.

A UNIÃO, por intermédio do INPE inscrito no CNPJ sob no 012.63896/0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja, São José dos Campos, São Paulo doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.023-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 340.597.848-34, e a FUNCATE, inscrita no CNPJ sob no 51.619.104/0001-10, com sede na Av. João Guilhermino, 429 – 11º andar, sala 111, São José dos Campos, São Paulo, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Dr. Josiel Urbaninho de Arruda, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.902.053-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.217.848-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre as partes aos 29/12/2015, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 818300/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo no 01340.000150/2015-10 e mediante as cláusulas e condições, considerando:

1. A realização de ajuste dos valores limites previstos para a contratação das metas originais do convênio em função do efetivamente realizado;
2. A possibilidade de acréscimo de novas metas ao escopo do convênio, mediante remanejamento dos valores utilizando-se o saldo financeiro resultante da diferença entre os valores originalmente previstos e efetivamente realizados nas contratações efetuadas;
3. A considerável minimização de riscos para o projeto do Satélite Amazonia-1 com a utilização dos recursos disponíveis no Convênio para inserção de novas metas;



4. A necessidade de alterar, em decorrência, o prazo de vigência do convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o pactuado no Convênio celebrado entre as partes para apoio à execução do projeto "Desenvolvimento do Projeto do Satélite Amazonia-1", conforme descrito no Plano de Trabalho anexo desse Instrumento, de modo a viabilizar o acréscimo de novas metas ao escopo do convênio, indicadas na tabela abaixo, com a utilização dos recursos disponíveis, bem como alterar os prazos de execução e vigência.

| METAS A SEREM ACRESCIDAS | PRAZOS ESTABELECIDOS | |
|--|---|------------|
| 1. Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 2. OCOE para o satélite (EM e FM) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 3. Consultoria LEOP (Fase 1) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 15/05/2019 |
| 4. Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 5. Recertificação da Câmera WFI | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/11/2018 |
| 6. Reparo do DM | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/06/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/12/2018 |
| 7. Emulador de controle do satélite | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 8. Atualização do sistema de Recepção existente | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 9. Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/03/2019 |
| 10. Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/01/2019 |
| 11. Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e "spare") | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 12. Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 13. Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 14. Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM); Carrinho para integração das baterias | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 15. Containers para transporte de equipamentos de testes | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/06/2019 |



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Instrumento de Convênio ora aditado, bem como do seu Primeiro Aditivo, no que não colidirem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, da Subseção de São José dos Campos, da Seção Judiciária de São Paulo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São José dos Campos, 21 de Maio de 2018.

Pelo INPE:



Ricardo Magnus Osório Galvão

Diretor

Pela FUNCATE:



Josiel Urbaninho de Arruda

Presidente

Testemunhas:



Nome:

Luciana Fernandes

CPF/MF:

CPF 081.970.558-66



Nome: Adenilson Roberto da Silva

CPF/MF: 121.853.188-61





PLANO DE TRABALHO DE SEGUNDO ADITIVO

Plano de Trabalho elaborado para descrever o segundo aditivo a ser realizado no Convênio SICONV nº 818300/2015, firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais–INPE e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE em 29/12/2015.

1. OBJETO DO ADITIVO

Os seguintes aspectos do Convênio deverão ser aditivados:

- A. Ajustar os valores limites previstos para a contratação das metas originais do convênio em função do efetivamente realizado;
- B. Acrescer novas metas ao escopo do convênio, utilizando-se do saldo financeiro resultante da diferença entre os valores originalmente previstos e efetivamente realizados nas contratações efetuadas;
- C. Alterar, em decorrência, o prazo de vigência do convênio.

As demais condições definidas no Plano de Trabalho que não forem modificadas nesse instrumento de aditivo permanecem inalteradas.

2. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

O Convênio SICONV nº 818300/2015 foi firmado entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais–INPE e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE em 29/12/2015 no valor de R\$ 39.966.784,21.

Em 14/09/2016, foi firmado o primeiro aditivo ao Convênio, revisando seu valor total para R\$47.443.623,19, em razão dos seguintes motivos:

- i) Variação cambial do dólar e euro, calculados inicialmente em $1\text{US\$}=\text{R\$}2,90$ e $1\text{Euro}=\text{R\$}3,25$, para $1\text{US\$}=\text{R\$}4,00$ e $1\text{Euro}=\text{R\$}4,50$, valor que equivalia ao câmbio da ocasião acrescido de uma margem de aproximadamente 15% para acomodar variações em função da instabilidade política e econômica que o Brasil vinha atravessando;
- ii) Reavaliação dos valores previstos para as contratações nacionais de fornecimento, em função de diferença tributária de ISS para ICMS e impactos derivados de “fatores de escala”.

A Tabela 1 apresenta a variação, no primeiro aditivo ao Convênio, dos valores previstos para cada contratação em função dos fatores acima descritos.

Tabela 1 - Revisão dos Valores das Contratações no Primeiro Ajuste ao Convênio

| Contratações | Valor Previsto Originalmente (R\$) | Valor Revisado no Primeiro Ajuste do Convênio (R\$) |
|---|------------------------------------|---|
| 1.1. Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 1.2. Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.300.000,00 | 1.976.880,58 |
| 1.3. Conversor DC/DC | 1.200.000,00 | 880.608,75 |
| 1.4. Equipamento PCDU | 14.625.000,00 | 15.975.000,00 |
| 1.5. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 6.548.750,00 | 9.067.500,00 |
| 1.6. Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 975.000,00 | 1.350.000,00 |
| 1.7. Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 5.100.000,00 | 7.076.707,32 |
| 1.8. Conjunto de baterias | 1.969.695,00 | 2.727.270,00 |
| 1.9. Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 2.275.000,00 | 2.025.000,00 |
| 2. Despesas de Importação | | |
| 2.1. Despesas financeiras, frete, seguro, armazenagem, despachante, | 2.975.000,00 | 3.366.317,33 |
| 3. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas | | |
| 3.1. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 |
| Total Geral (R\$): | 39.966.784,21 | 47.443.623,19 |

A seguir, são detalhadas as justificativas para os ajustes e acréscimos que se pretende implementar por meio do presente Plano de Trabalho de aditamento ao Convênio.

A. Ajuste dos valores das metas do convênio em função do efetivamente realizado

Na medida em que o Convênio foi sendo executado, houve variação entre os valores efetivos das contratações previstas em relação aos valores estabelecidos inicialmente, conforme detalhado a seguir.

A.1 Redução de valores previstos para a contratação de bens e serviços:

Os valores contratados foram inferiores ao previsto em algumas contratações, em decorrência da diferença entre os valores fornecidos como referência e os valores efetivamente praticados no momento das contratações, como mostra a Tabela 2.

Tabela 2- Redução de valores previstos para a contratação de bens e serviços

| | Valor Considerado Inicialmente | Valor efetivo da Contratação |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| Complementação da estrutura da PMM | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 885.536,27 |
| Unidade Remota de Telemetria (RTU) | R\$ 1.976.880,58 | R\$ 1.976.245,17 |
| Conversor DC/DC | R\$ 880.608,75 | R\$ 876.000,00 |
| Equipamento PCDU - inclui Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | € 4.000.000,00 | € 3.928.000,00 |
| Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | € 2.015.000,00 | € 1.885.000,00 |
| Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | € 300.000,00 | € 71.290,62 |
| Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | R\$ 7.076.707,32 | R\$ 7.021.801,41 |
| Baterias | € 606.060,00 | € 380.000,00 |
| Despesas de Importação | R\$ 3.366.317,33 | R\$ 800.000,00 |

Quanto à diferença entre o valor previsto e o executado para a contratação da revitalização do acionador do gerador solar (SADA), cabe um esclarecimento específico. A meta referente à revitalização deste equipamento foi planejada para ser implementada em duas etapas: na

primeira, os equipamentos seriam enviados para realização de testes e avaliação pelo fabricante para verificar as condições dos mesmos após o longo período de armazenamento no INPE, com o objetivo de assegurar a aptidão para voo dos mesmos. A etapa subsequente previa, caso a avaliação apontasse como necessário, a realização de procedimentos de revitalização dos equipamentos.

Entretanto, os testes e análises realizados na primeira etapa indicaram que os equipamentos estão aptos para serem utilizados em voo, tornando desnecessária a contratação da etapa seguinte, o que levou à redução significativa do valor inicialmente previsto para esta meta.

Também para as despesas de importação, esclarecemos que estas possuem dependência com a taxa cambial e haviam sido estimadas como um percentual das contratações internacionais. O valor efetivo destas despesas, no entanto, mostrou-se bastante inferior ao valor estimado.

A.2 Diferença de câmbio

Conforme mencionado anteriormente, os valores das contratações internacionais foram definidos, no primeiro ajuste ao convênio, considerando um contexto cambial de 1Euro=R\$4,50. Os pagamentos realizados em dólar e euros por meio de cartas de crédito, no entanto, foram realizados a um câmbio inferior ao estimado, em torno de 1Euro=R\$3,80, deixando um saldo de recursos em cada uma das metas.

A.3 Ajuste no valor limite das contratações das metas originais

Assim sendo, considerando os valores efetivamente contratados ao câmbio efetivamente incidido, têm-se que as contratações originais do Convênio foram realizadas pelo valor indicado na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 – Ajuste dos valores das contratações das metas originais

| Metas/ Contratações | Valor Vigente (Primeiro Ajuste do Convênio) (R\$) | Valor ajustado para cada meta | Diferença (R\$) |
|---|---|-------------------------------|----------------------|
| 1.1. Complementação da estrutura da PMM | 1.000.000,00 | 885.536,27 | 114.463,73 |
| 1.2. Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.976.880,58 | 1.976.245,17 | 635,41 |
| 1.3. Conversor DC/DC | 880.608,75 | 876.000,00 | 4.608,75 |
| 1.4. Equipamento PCDU | 15.975.000,00 | 13.203.562,87 | 2.771.437,13 |
| 1.5. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 9.067.500,00 | 6.735.915,55 | 2.331.584,45 |
| 1.6. Revitalização Acionador do Gerador Solar (SADA) | 1.350.000,00 | 270.904,37 | 1.079.095,63 |
| 1.7. Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 7.076.707,32 | 7.021.801,41 | 54.905,91 |
| 1.8. Conjunto de baterias | 2.727.270,00 | 1.456.654,00 | 1.270.616,00 |
| 1.9. Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 2.025.000,00 | 1.673.691,07 | 351.308,93 |
| 2. Despesas de Importação | | | |
| 2.1. Despesas financeiras, frete, seguro, armazenagem, despachante, | 3.366.317,33 | 800.000,00 | 2.566.317,33 |
| 3. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas | | | |
| 3.1. Despesas operacionais e administrativas | 1.998.339,21 | 1.998.339,21 | 0,00 |
| Total Geral (R\$): | 47.443.623,19 | 36.898.649,92 | 10.544.973,27 |

Assim sendo, apura-se a existência de um saldo positivo no Convênio no valor de **R\$ 10.544.973,27** decorrente das contratações das metas originais a um valor menor do que o estabelecido originalmente.

B. Acréscimo de novas metas ao escopo do Convênio

Conforme detalhado na subseção anterior, foi apurado um saldo positivo no valor de R\$ 10.544.973,27 no Convênio firmado entre INPE e Funcate, cujo escopo se refere ao apoio administrativo e financeiro, pela Fundação, a contratações de equipamentos, insumos e serviços destinados ao Projeto do Satélite Amazonia-1. Mencionado saldo, se não utilizado, não será restituído ao Programa e será computado como inexecução orçamentária.

Estudo realizado por meio do documento "A800000-TRP-011 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA MISSÃO AMAZONIA-1", aponta que a Missão Amazonia-1 precisa ainda de aporte financeiro de cerca de R\$ 155,5 milhões para finalização de todas as suas contratações, dos quais R\$ 114 milhões correspondem à contratação do serviço de lançamento.

Mencionado estudo contempla todas as contratações a serem realizadas para todos os segmentos da Missão, abrangendo Segmentos Solo (Controle e Aplicações) e Lançamento do satélite, incluindo campanha de lançamento, o próprio veículo lançador e as atividades de LEOP (*Launch and Early Orbit Operation*) e comissionamento e descreve a situação de limitação na liberação dos créditos orçamentários do programa, o que eleva em muito o risco do INPE não conseguir efetuar contratações críticas para o andamento da Missão.

Dentro deste contexto, e considerando a aderência ao escopo do Convênio firmado com a Funcate para apoio às contratações do projeto, o documento contém uma Análise de Riscos de Opções Gerenciais de Execução das Contratações Remanescentes que aponta para a pertinência da utilização dos recursos disponíveis no Convênio para inserção de novas metas, escolhidas em função de critérios tais como disponibilidade de recursos e impacto do atraso nas contratações no cronograma do projeto.

As contratações elencadas no Relatório Técnico foram as seguintes: Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema; Materiais e componentes para subsistema de controle térmico; Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e spare); Reparo do DM; Recertificação Câmera WFI; OCOE para o satélite (EM e FM); Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento); Infraestrutura Civil em Cuiabá para sistema de recepção; Atualização do sistema de Recepção existente; Emulador de controle do satélite; Consultoria LEOP - Fase 1; Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação).

As escolhas das contratações acima levou em consideração a disponibilidade no convênio de cerca de R\$ 9,5 milhões, sendo R\$ 8,5 milhões resultante de diferença nas contratações e mais R\$ 1 milhão de rendimentos em aplicações financeiras. Na oportunidade de elaboração deste Plano de Trabalho, no entanto, após apuração mais precisa das despesas de importação realizadas e a realizar, conforme descrito na Seção A.1 deste Plano de Trabalho, foi identificada ainda maior disponibilidade financeira em relação àquela considerada por ocasião da elaboração do Relatório Técnico (R\$ 10.544.972,27, conforme Tabela 3), de modo que, ao conjunto de contratações elencadas naquele documento, foi possível acrescentar outras, escolhidas com o critério de priorizar a "prontidão" do satélite para lançamento.

Desse modo, propõe-se a inclusão das seguintes contratações ao conjunto definido anteriormente: Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste; Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM) e Carrinho para integração das baterias; Containers para transporte de equipamentos de testes.

O valor das novas metas/contratações a serem acrescentadas foi ajustado para máximo aproveitamento do saldo remanescente do convênio. Mencionado ajuste diz respeito especificamente às metas A1, B1 e C2, cujo valor previsto no convênio foi um pouco reduzido em relação ao valor estimado no Relatório de Execução para caber no saldo remanescente. Tais valores, no entanto, ainda são avaliados como factíveis.

Não foi considerada a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para inserção dessas novas metas, podendo esses recursos serem utilizados posteriormente, em caso de eventual necessidades de aporte nas metas existentes.

Neste contexto, as novas metas (contratações) a serem acrescentadas ao Convênio, e seus respectivos valores, estão descritos na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Novas metas a serem acrescentadas ao escopo do Convênio

| Metas a serem acrescentadas | Valor Estimado (R\$) |
|---|----------------------|
| A. Engenharia de Sistemas | |
| A1. Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | 1.200.000,00 |
| A2. Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | 650.000,00 |
| A3. Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e "spare") | 460.000,00 |
| B. Satélite | |
| B1. Reparo do DM | 750.000,00 |
| B2. Recertificação da Câmera WFI | 620.000,00 |
| C. Atividades de AIT | |
| C1. OCOE para o satélite (EM e FM) | 750.000,00 |
| C2. Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | 1.191.131,32 |
| C3. Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste | 600.000,00 |
| C4. Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM) e Carrinho para integração das baterias | 400.000,00 |
| C5. Containers para transporte de equipamentos de testes | 800.000,00 |
| D. Sistema de Solo / Controle e Operações | |
| D1. Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | 500.000,00 |
| D2. Atualização do sistema de Recepção existente | 500.000,00 |
| D3. Emulador de controle do satélite | 450.000,00 |
| D4. Consultoria LEOP (Fase 1) | 500.000,00 |
| E. Sistemas de solo / Aplicações | |
| E1. Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | 800.000,00 |
| F. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas relativas às novas contratações | |
| F1. Despesas operacionais e administrativas | 373.841,95 |
| Total referente às novas metas (contratações) (R\$): | 10.544.973,27 |

A Tabela 4 acima detalha ainda o valor a ser aportado às "Despesas operacionais e administrativas".

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CONVÊNIO

Considerando o acréscimo das novas contratações ao escopo do presente Convênio, o conjunto completo de Objetivos Específicos do mesmo será o seguinte:

Objetivos Específicos do Plano de Trabalho Original:

- i. Complementação da Estrutura do Módulo de Serviço (PMM);
- ii. Unidade Remota de Telemetria (RTU);
- iii. Conversor DC/DC;
- iv. Unidades de Condicionamento e Distribuição de Energia (PCDU), do Subsistema de Suprimento de Energia;
- v. Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C);
- vi. Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA);
- vii. Equipamento de Suporte a Testes (EGSE) do Subsistema AWDT;
- viii. Conjunto de baterias;
- ix. Equipamento de Suporte a testes (EGSE) da PCDU;

Objetivos Específicos acrescidos no presente Plano de Trabalho de Aditivo:

- x. Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema
- xi. Materiais e componentes para subsistema de controle térmico
- xii. Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e "spare")
- xiii. Reparo do DM
- xiv. Recertificação da Câmera WFI
- xv. OCOE para o satélite (EM e FM)
- xvi. Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento)
- xvii. Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste
- xviii. Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM); Carrinho para integração das baterias
- xix. Containers para transporte de equipamentos de testes
- xx. Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção
- xxi. Atualização do Sistema de Recepção existente
- xxii. Emulador de controle do satélite
- xxiii. Consultoria LEOP (Fase 1)
- xxiv. Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS NOVAS METAS/ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As metas acrescidas no Convênio deverão ser realizadas segundo o seguinte cronograma de execução.



Tabela 5 – Cronograma de Execução das Novas Metas

| METAS A SEREM ACRESCIDAS | PRAZOS ESTABELECIDOS | |
|--|---|------------|
| 1. Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 2. OCOE para o satélite (EM e FM) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 3. Consultoria LEOP (Fase 1) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 15/05/2019 |
| 4. Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 5. Recertificação da Câmera WFI | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/11/2018 |
| 6. Reparo do DM | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/06/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/12/2018 |
| 7. Emulador de controle do satélite | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 8. Atualização do sistema de Recepção existente | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 |
| 9. Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/03/2019 |
| 10. Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/01/2019 |
| 11. Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e "spare") | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 |
| 12. Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 13. Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 14. Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM); Carrinho para integração das baterias | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 |
| 15. Containers para transporte de equipamentos de testes | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 |
| | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/06/2019 |

5. INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS PARA AS NOVAS METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As metas a serem acrescentadas ao projeto estão diretamente relacionadas às contratações indicadas na Tabela 4. A Tabela 6 a seguir apresenta os indicadores para cada uma das novas metas, para os quais foram associados, ainda, um peso relativo ao conjunto das novas metas, com a finalidade de permitir a avaliação do desempenho geral dos objetivos específicos acrescentados ao escopo do convênio.

Mantendo o critério de apuração de indicadores definido no Plano de Trabalho original, o desempenho geral das metas/objetivos específicos acrescentados deverá ser apurado da seguinte forma:

Desempenho das novas metas/ objetivos específicos = $\sum_i (\text{PESO}(i) \times \text{Desempenho da meta } (i))$, $i = 1, 2, 3, \dots, 9$

Onde PESO(i) são os indicados na coluna "Peso no Conjunto de Metas Acrescidas", e o desempenho de cada meta é calculado pela média das notas de Eficiência (EF), Eficácia

(EFA) e Efetividade (EFE), apuradas para cada um dos indicadores associados às metas acrescidas, conforme segue.

Desempenho das Contratações acrescidas (i) = $[EFI(i) + EFA(i) + EFE(i)]/3$

As notas EFI, EFA e EFE são apuradas considerando as ponderações atribuídas aos indicadores, como indicado na Tabela 6.



Tabela 6 – Indicadores e resultados esperados para as metas acrescidas

| Tabela de Indicadores e Metas | | | | | PESO DO INDICADOR | | |
|---|--------------------------------------|------|---|------------------|-------------------|----------|-------------|
| METAS A SEREM ACRESCIDAS | PESO NO CONJUNTO DE METAS ACRESCIDAS | ID | INDICADOR | REFERÊNCIA | EFICIENCIA | EFICACIA | EFETIVIDADE |
| 1. Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | 6% | 1.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 1.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 500.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 1.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 | 80% | | 40% |
| | | 1.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 2. OCOE para o satélite (EM e FM) | 6% | 2.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 2.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 750.000,00 | 20% | | 20% |
| | | 2.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 | 80% | | 30% |
| | | 2.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 3. Consultoria LEOP (Fase 1) | 6% | 3.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 3.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 500.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 3.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 15/05/2019 | 80% | | 40% |
| | | 3.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 4. Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | 6% | 4.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 4.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 800.000,00 | 20% | | 20% |
| | | 4.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 | 80% | | 30% |
| | | 4.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 5. Recertificação da Câmera WFI | 10% | 5.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 5.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 620.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 5.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/11/2018 | 80% | | 40% |
| | | 5.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 6. Reparo do DM | 8% | 6.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/06/2018 | | | 10% |
| | | 6.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 750.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 6.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/12/2018 | 80% | | 40% |
| | | 6.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 7. Emulador de controle do satélite | 8% | 7.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 7.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 450.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 7.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 | 80% | | 40% |
| | | 7.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 8. Atualização do sistema de Recepção existente | 6% | 8.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 8.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 500.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 8.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/12/2018 | 80% | | 40% |
| | | 8.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 9. Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | 6% | 9.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 9.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.200.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 9.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/03/2019 | 80% | | 40% |
| | | 9.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 10. Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | 6% | 10.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 10.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 650.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 10.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 31/01/2019 | 80% | | 40% |
| | | 10.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 11. Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e "spare") | 6% | 11.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 11.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 460.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 11.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/04/2019 | 80% | | 40% |
| | | 11.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 12. Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | 6% | 12.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 12.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 1.191.131,32 | 20% | | 10% |
| | | 12.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 | 80% | | 40% |
| | | 12.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 13. Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de fRA, para instrumentação e setup de teste | 6% | 12.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 12.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 600.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 12.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 | 80% | | 40% |
| | | 12.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 14. Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos fRA (EM e FM); Carrinho para integração das | 6% | 12.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 12.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 400.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 12.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/03/2019 | 80% | | 40% |
| | | 12.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |
| 15. Containers para transporte de equipamentos de testes | 6% | 12.1 | Cumprimento do Prazo para Contratação | 01/07/2018 | | | 10% |
| | | 12.2 | Valores Máximos Contratados | R\$ 800.000,00 | 20% | | 10% |
| | | 12.3 | Cumprimento do Prazo para Entrega Final | 01/06/2019 | 80% | | 40% |
| | | 12.4 | Atendimento às Especificações | 100% | | 100% | 40% |

Esta apuração é realizada seguindo os critérios definidos na Tabela 2 a seguir.

Figura 1 - Fatores para apuração dos indicadores

| Indicador | Fator | | |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | 0 | 0,5 | 1 |
| Cumprimento do Prazo para Contratação | $\geq 120\%$ | $>100\%$ e $<120\%$ | $\leq 100\%$ |
| Valores Máximos Contratados | $>100\%$ | | $\leq 100\%$ |
| Cumprimento do Prazo para Entrega | $\geq 120\%$ | $>100\%$ e $<120\%$ | $\leq 100\%$ |
| Atendimento às Especificações | $<100\%$ | | 100% |

O desempenho do projeto, que deverá ser maior ou igual a 80%, é uma média ponderada do desempenho dos objetivos definidos no Plano de Trabalho original, aos quais foi atribuído o peso de 80%, e do desempenho dos objetivos específicos acrescidos, cujo peso é de 20%, ou seja:

Desempenho do Projeto = $A \times 0,2 + B \times 0,8$, onde:

A = Desempenho dos Objetivos Específicos Acrescidos

B = Desempenho dos Objetivos Específicos do Plano de Trabalho Original

As demais considerações a respeito do gerenciamento dos indicadores e do desempenho das contratações estabelecidas na Seção 7 do Plano de Trabalho original permanecem válidas.

6. ESPECIFICAÇÃO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA AS CONTRATAÇÕES ACRESCIDAS

Os documentos de definição dos requisitos técnicos e condições de contratação das metas a serem acrescidas ao escopo do presente convênio serão entregues pelo INPE à Fundação de Apoio para preparação da documentação das contratações com a máxima antecedência possível, respeitando o prazo limite de até 30 (trinta) dias antes da data da contratação definida na Tabela 6.

7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Em função do acréscimo de metas, será necessário proceder com um aporte de valor ao limite para cobertura das despesas operacionais e administrativas (DOA) da Fundação, calculado no mesmo percentual aplicado no convênio, limitado a 5% das despesas com as contratações, conforme detalhamento da Tabela 7 abaixo.

Tabela 7 – Detalhamento das Despesas Operacionais e Administrativas

| Despesas Operacionais e Administrativas | Valor Estimado (R\$) | % |
|--|----------------------|-------------|
| Copias e impressões | 7.476,84 | 2% |
| Material de consumo | 29.907,35 | 8% |
| Pessoal (com encargos e benefícios) | 317.765,57 | 85% |
| Infraestrutura (Telefone, internet, energia elétrica, correios, etc) | 18.692,09 | 5% |
| Total (R\$): | 373.841,85 | 100% |

Com o aporte relativo ao presente termo aditivo, o valor total da DOA passará a ser de R\$ 2.372.181,16 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

8. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO CONVÊNIO APÓS ADITAMENTO

Considerando a inserção das novas metas descritas na Tabela 4, as metas do Convênio passarão a ser conforme consta na Tabela 8 abaixo. Mencionada tabela discrimina ainda as despesas em Custeio e Capital.

Tabela 8 – Detalhamento orçamentário do convênio após aditamento

| 1. Contratações | | Valor (R\$) | Total (R\$) | Custeio (R\$) | Capital (R\$) |
|--|--|----------------------|---------------|---------------------|----------------------|
| 1.1 | Complementação da estrutura da PMM | 885.536,27 | | | 885.536,27 |
| 1.2 | Unidade Remota de Telemetria (RTU) | 1.976.245,17 | | | 1.976.245,17 |
| 1.3 | Conversor DC/DC | 876.000,00 | | | 876.000,00 |
| 1.4 | Equipamento PCDU | 13.203.562,87 | | | 13.203.562,87 |
| 1.5 | Subsistema de Telemetria e Comando (TT&C) | 6.735.915,55 | | | 6.735.915,55 |
| 1.6 | Revitalização do Acionador do Gerador Solar (SADA) | 270.904,37 | | 270.904,37 | |
| 1.7 | Equipamento de testes (EGSE) do AWDT | 7.021.801,41 | | | 7.021.801,41 |
| 1.8 | Conjunto de baterias | 1.456.654,00 | | | 1.456.654,00 |
| 1.9 | Equipamento de testes (EGSE) da PCDU | 1.673.691,07 | | | 1.673.691,07 |
| 1.10 | Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | 500.000,00 | | 50.000,00 | 450.000,00 |
| 1.11 | OCOE para o satélite (EM e FM) | 750.000,00 | | 695.000,00 | 55.000,00 |
| 1.12 | Consultoria LEOP (Fase 1) | 500.000,00 | | 500.000,00 | |
| 1.13 | Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | 800.000,00 | | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 1.14 | Recertificação da Câmera WFI | 620.000,00 | 44.271.442,03 | | 620.000,00 |
| 1.15 | Reparo do DM | 750.000,00 | | | 750.000,00 |
| 1.16 | Emulador de controle do satélite | 450.000,00 | | 450.000,00 | |
| 1.17 | Atualização do sistema de Recepção existente | 500.000,00 | | 300.000,00 | 200.000,00 |
| 1.18 | Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | 1.200.000,00 | | 700.000,00 | 500.000,00 |
| 1.19 | Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | 650.000,00 | | 440.000,00 | 210.000,00 |
| 1.20 | Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e spare) | 460.000,00 | | 460.000,00 | |
| 1.21 | Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | 1.191.131,32 | | 900.000,00 | 291.131,32 |
| 1.22 | Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste | 600.000,00 | | 390.000,00 | 210.000,00 |
| 1.23 | Insumos, partes, materiais e componentes para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM); Carrinho para integração das baterias | 400.000,00 | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1.24 | Containers para transporte de equipamentos de testes | 800.000,00 | | 100.000,00 | 700.000,00 |
| 2. Despesas de Importação | | | | | |
| 2.1 | Despesas financeiras, frete, seguro, armazenagem, despachante | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | |
| 3. Serviços de Terceiros – Despesas Administrativas | | | | | |
| 3.1 | Despesas operacionais e administrativas | 2.372.181,16 | 2.372.181,16 | 2.372.181,16 | |
| Total (R\$): | | 47.443.623,19 | | 9.028.085,53 | 38.415.537,66 |

9. DETALHAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA DAS METAS A SEREM ACRESCIDAS

O detalhamento das despesas relativas às metas a serem acrescentadas por meio do presente plano de trabalho de aditamento, por sua natureza, é mostrado na Tabela 9.

Tabela 9 – Detalhamento por Natureza de Despesa

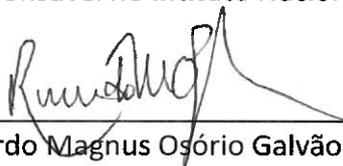
| Despesas | Valor Total (R\$) | Natureza de Despesa | | | |
|--|----------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|
| | | Material de Consumo (R\$) | Serviços de Terceiros (R\$) | Serviços de capital (R\$) | Equipamentos e materiais permanentes (R\$) |
| Insumos e equipamentos para V&V de subsistemas e de sistema | 1.200.000,00 | 700.000,00 | - | - | 500.000,00 |
| Materiais e componentes para subsistema de controle térmico | 650.000,00 | 390.000,00 | 50.000,00 | | 210.000,00 |
| Componentes para equipamentos e subsistemas (principal e spare) | 460.000,00 | 460.000,00 | | | |
| Insumos, ferramentas e equipamentos de uso geral (inclusive na base de lançamento) | 1.191.131,32 | 900.000,00 | | | 291.131,32 |
| Materiais, ferramentas e equipamentos para construção de IRA, para instrumentação e setup de teste | 600.000,00 | 390.000,00 | | | 210.000,00 |
| Insumos, partes, materiais, componentes e serviços para dispositivo de içamento dos módulos do Satélite e para suporte estrutural dos IRA (EM e FM); Carrinho para integração das baterias | 400.000,00 | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| Containers para transporte de equipamentos de testes | 800.000,00 | 100.000,00 | | | 700.000,00 |
| Infraestrutura Civil em Cuiabá para Sistema de Recepção | 500.000,00 | | 50.000,00 | 450.000,00 | - |
| OCOE para o satélite (EM e FM) | 750.000,00 | 80.000,00 | 615.000,00 | | 55.000,00 |
| Consultoria LEOP (Fase 1) | 500.000,00 | | 500.000,00 | | |
| Preparação e manutenção de infraestrutura de aplicações (reprocessamento, distribuição, arquivo, recuperação) | 800.000,00 | | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| Recertificação da Câmera WFI | 620.000,00 | | | 620.000,00 | |
| Reparo do DM | 750.000,00 | | | 750.000,00 | |
| Emulador de controle do satélite | 450.000,00 | | 450.000,00 | | |
| Atualização do sistema de Recepção existente | 500.000,00 | | 300.000,00 | | 200.000,00 |
| Despesas operacionais e administrativas | 373.841,85 | | 373.841,85 | | |
| Total Geral (R\$): | 10.544.973,27 | 3.220.000,00 | 2.738.841,85 | 1.820.000,00 | 2.766.131,32 |

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo originalmente previsto para execução das atividades previstas no escopo desse Convênio deverá ser alterado em 12 meses, devido ao prazo demandado para o cumprimento do total das atividades acrescidas, incluindo as garantias vinculadas às novas contratações, passando de 42 para 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da publicação do Instrumento de Convênio original no Diário Oficial da União, que, a saber, ocorreu em 30/12/2015.

São José dos Campos, *21 de Maio* de 2018.

Responsável no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais:



Ricardo Magnus Osório Galvão
Diretor do INPE

Responsável na Fundação de Ciência Aplicações e Tecnologias Espaciais:



Josiel Urbaninho de Arruda
Presidente da Funcate